

S.



R.

17-09-2014

# MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 40

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZASSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia doze de setembro, nos montantes de dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e trinta euros e vinte e nove centímetros (Operações Orçamentais) e duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito centímetros (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----

- Que a quanto à realização da Feira, esta está em fase de montagem, sendo este um ponto de partida para um evento que se pretende que volte a existir em Olhão. -----
- Que a reunião com o Sr. Ministro do Ambiente correu bem, tendo-se este mostrado



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

sensibilizado para a questão da concessão da Ilha da Armona, empenhado na resolução da questão da ETAR e determinado na demolição das casas nos Ilhotes. Foi demonstrado ao Sr. Ministro o desagrado relativamente à POLIS, que toma decisões sem atender aos Municípios, não planeando a execução das obras necessárias. -----

- Que a Vereadora Gracinda Rendeiro esteve reunida com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, que ouviu as questões mais importantes sobre a relação do poder central e o poder local, indicando algumas possíveis alterações legislativas.

- Que a inauguração do Ano Escolar decorreu na Escola de Moncarapacho, desejando que este ano letivo corra com toda a normalidade, recordando que é a primeira vez que no Município de Olhão todo o ensino básico está em regime normal, existindo mais duas salas no pré-escolar, em Moncarapacho e na Escola número seis. -----

- Que terminou este fim-de-semana, com o Mercadinho e Lendas, a animação dos Largos, que teve uma afluência muito interessante, devendo ser feito um balanço desta iniciativa. -----

- Que felicita o Vereador Eduardo Cruz pela sua eleição para Presidente da Associação de Basquetebol do Algarve. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:** -----

- Questionou sobre a situação do arrendamento, aprovado pelo executivo, de um edifício para uso do arquivo municipal, junto à Avenida dezoito de Junho, que parece ainda não estar a ser utilizado. -----

- Considerou importante rever as informações disponíveis sobre as empresas municipais no site, pois verificou que existem muitos elementos em falta, nomeadamente quanto à Ambiolhão e a Mercados, elementos estes que existem mas que devem ser dados a conhecer, quer por obrigação legal, quer por dever de informar os cidadãos. -----

**Vereadora Domitília Matias, eleito pelo PSD:** -----

- Questionou sobre a possível venda do edifício onde anteriormente existiu o Hotel Ria Sol, situação que importa para a regeneração de um prédio que se encontra degradado e devoluto. -----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Questionou sobre o pedido de reintegração efetuado pelo anterior Presidente da Câmara Municipal, sobre a possível existência de um procedimento para classificação municipal do imóvel normalmente designado de Recreativa rica, sobre o desaparecimento da placa identificativa do Caique Bom Sucesso e sobre o envio do pedido de sindicância/inquérito à entidade competente. Quanto a esta última questão, o ora secretário da reunião, na qualidade de Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização, assumiu a responsabilidade pelo facto de, por lapso, o ofício quanto ao pedido de sindicância/inquérito apenas ter seguido no dia anterior a esta reunião. -----

- Considerou que para além das informações sobre as empresas municipais deveriam estar disponíveis no sítio da Internet, cumprido as obrigações legais, a discussão sobre o futuro destas empresas deve ser agendado para a próxima reunião, pois é importante





17-09-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

iniciar a discussão desta matéria. -----

- Considerou igualmente que deve averiguar-se se algumas das entrevistas para cargos de direção intermédia foram públicas e se outras não. -----
- mencionou ainda que é importante refletir sobre a falta de colaboração dos proprietários da restauração quanto à recolha de lixo. -----

### **Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:** -----

- Considerou que o início do ano letivo não começou bem, nem a nível nacional, nem a nível municipal, pois a colocação dos professores não correspondeu às necessidades, situação que é menosprezada mas que afeta de sobremaneira o sistema de ensino. -----
- Manifestou igualmente a preocupação pela falta de funcionários nas escolas, que quer seja devido aos errados rácios alunos/funcionários, quer seja por indisponibilidade médica, são efetivamente em número inferior ao que a realidade demonstra ser necessário, dando como exemplo o Agrupamento João da Rosa, que tem menos oito funcionários do que deveria ter. Compreende contudo que seja difícil resolver estas questões, nomeadamente quanto às indisponibilidades por razões médicas, mas realçou que este problema tem que ser resolvido com urgência, pois é inadmissível que o ensino especial, que deveria ser um ensino prioritário, no Agrupamento João da Rosa, tenha as suas instalações encerradas por falta de funcionários. -----

### **O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que a questão do arrendamento da casa para arquivo municipal, este apenas será efetivado no início do próximo ano devido a restrições orçamentais. -----
- Que a questão da colocação de professores nas escolas é da exclusiva responsabilidade dos Agrupamentos, sendo que a Autarquia, quanto aos funcionários, fez tudo o que lhe está ao alcance para colmatar os deficientes rácios previstos na lei, garantindo funcionários onde os rácios não os prevêm. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

### **PROCESSOS DE LOTEAMENTO:**-----

**PROCESSO NÚMERO TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E UM TRACO A - EDIPAINEL, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Rua do Rego Lameiro, número trinta e oito, no Porto, na qualidade de promotora da operação de loteamento a levar a efeito no Sítio das Vizinhanças, União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, requereu prorrogação de prazo para emissão do alvará do loteamento. No seguimento da deliberação camarária de vinte e sete de novembro de dois mil e treze, foi informada a requerente do deferimento da pretensão. Considerando que não foi requerida a emissão do alvará de loteamento no prazo previsto por lei, deverá o projeto ser considerado caducado de acordo com a alínea b) do número um do artigo setenta e um do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, podendo o requerente pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo, centésimo



17-09-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Aprovado por unanimidade dos votos notificar o particular da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença.-----

**PROCESSO NÚMERO TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS TRACO A – GESMARTAL, LDA.**, com sede na Travessa do Corpo Santo, número vinte e nove – primeiro andar, em Lisboa, na qualidade de proprietária do loteamento habitacional sito na Rua João de Deus com a Rua do Matadouro, requereu aprovação de novo projeto de loteamento em substituição do anterior. No seguimento da deliberação camarária de sete de maio de dois mil e catorze procedeu-se à notificação da intenção de declarar a caducidade do projeto ao promotor do loteamento, por edital. Considerando que não se pronunciou no prazo estipulado, deverá o projeto ser considerado caducado de acordo com a alínea b) do número um do artigo setenta e um do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março. Aprovado por unanimidade dos votos declarar a caducidade da licença.-----

**PROCESSO NÚMERO MIL E OITENTA E NOVE BARRA OITENTA E DOIS – SOFAREIA – SOCIEDADE FARENSE DE AREIAS, S.A.**, com sede na Rua de Camões, Lote 5º C, em Faro, na qualidade de proprietária, requereu prorrogação de prazo para emissão do alvará do loteamento, para o prédio, no Sítio de Marim, freguesia de Quelfes. Pelo ofício número dez mil oitocentos e quarenta e cinco de dois de janeiro de dois mil e treze foi informado o requerente do deferimento da pretensão. Considerando que não foi requerida a emissão do alvará de loteamento no prazo previsto por lei, deverá o projeto ser considerado caducado de acordo com a alínea b) do número um do artigo setenta e um do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, podendo o requerente pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo, centésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Aprovado por unanimidade dos votos notificar o particular da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença.-----

### **PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

**PROCESSO NÚMERO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO BARRA OITENTA E OITO – FERNANDO MANUEL CASTRO RODRIGUES**, na qualidade de proprietário, requereu licenciamento administrativo para a construção de uma moradia a levar a efeito na Urbanização Garbedomuns, Lote dois – União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta. Pelo ofício número seis mil oitocentos e setenta e seis de doze de julho de dois mil e treze foi notificado o requerente da intenção da câmara declarar a caducidade do projeto, uma vez que não foi requerido o alvará de licença de obras no prazo de um ano, de acordo com o número um do artigo setenta e seis do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, podendo pronunciar-se no prazo de quinze dias





## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

em conformidade com o disposto nos artigos centésimo, centésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Considerando que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado, poderá ser declarada a caducidade do projeto de construção da moradia. Aprovado por unanimidade dos votos notificar o particular da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença.-----

### **PROCESSO NÚMERO MIL DUZENTOS E SESSENTA BARRA OITENTA E UM – VENÂNCIO BERNARDINO CARVALHEIRO DA COSTA E OUTROS,**

na qualidade de proprietário, requereu licenciamento administrativo para a construção de um edifício habitacional a levar a efeito na Aldeia de Marim, lote H, freguesia de Quelfes. Pelo ofício número seis mil seiscentos e oitenta e dois de dois de julho de dois mil e treze, foi o requerente informado da intenção da Câmara declarar a caducidade do projeto, uma vez que não foi requerido o alvará de licença de obras no prazo de um ano, de acordo com o número dois do artigo setenta e um do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, podendo pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo, centésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Em resposta, solicitou que fosse concedido mais um ano para requerer a emissão do alvará de licença de construção, pedido esse que foi indeferido. Nestes termos, poderá o projeto ser considerado caducado. Aprovado por unanimidade dos votos declarar a caducidade da licença.-----

### **DELIBERAÇÕES**

#### **PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CATORZE – PARECER À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – AQUISIÇÃO DE SETENTA E CINCO COMPUTADORES, EM REGIME DE ALUGUER, PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO CONCELHO DE OLHÃO –**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

#### **PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E CATORZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EM EDIFÍCIOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

#### **PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E CATORZE - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E CATORZE - PARECER À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - AQUISIÇÃO DE SERVIDORES** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E CATORZE - PARECER À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LIGEIROS E PESADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E CATORZE - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E CATORZE - MEDICINA NO TRABALHO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CATORZE - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CATORZE - RECRUTAMENTO DE OITO TRABALHADORES COM A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----



S.



R.

17-09-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CÓDIGO POSTAL 8700-349

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

**PROPOSTA N.º 53/2014**

**Parecer à assunção de compromisso plurianual**

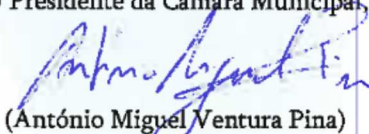
Considerando:

- Que a aquisição de 75 computadores, em regime de aluguer, para as escolas básicas do concelho, pelo período de 3 anos, é necessária para assegurar o normal funcionamento das escolas, pelo preço base de € 30.001,92 (trinta mil, um euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O procedimento estará em vigor, após outorga do contrato, por três (3) anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 cuja repartição estimada, caso o contrato possa entrar em vigor no próximo mês de outubro, é de:  
2014: € 4.166,95 + IVA;  
2015: € 10.000,64 + IVA;  
2016: € 10.000,64 + IVA;  
2017: € 5.833,69 + IVA.

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual por 36 meses, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 cuja repartição estimada caso o contrato entre em vigor no próximo mês de outubro, é a seguinte:**  
2014: € 4.166,95 + IVA;  
2015: € 10.000,64 + IVA;  
2016: € 10.000,64 + IVA;  
2017: € 5.833,69 + IVA.  
Tudo, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);
2. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 12 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(António Miguel Ventura Pina)





DE David Santos Pinheiro	Nº 1929
PARA Presidente	DATA 01/08/2014
ASSUNTO ATUALIZAÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO DAS ESCOLAS BÁSICAS	

Serve a presente para informar V. Exa. que, considerando as atribuições do Município em matéria de educação, plasmadas na alínea d) do nº 1 do art.º 13 e na alínea b) do n.º 1 do art.º 19 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na redação atual, conjugadas o n.º 1 do art.º 8 do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, torna-se necessário proceder à aquisição dos seguintes bens ou serviços com vista a garantir a normalidade do funcionamento das escolas EB1 e a fundamental paz social no seio da instituição, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Tendo em consideração que:

- No ano de 2013 foram adquiridos 48 computadores que permitiram equipar a escola EB1 de Moncarapacho e garantir a existência de pelo menos 1 PC por sala de aula em todas as Escolas EB1 do Concelho. No entanto parte do parque informático das escolas EB1 ainda se encontra obsoleto, tendo alguns PCs atualmente em funcionamento, sido adquiridos há mais de 10 anos.
- Com a aquisição de PCs realizada em 2013 foi implementado um projeto piloto de utilização exclusiva de "software livre" em alguns postos de trabalho das escolas EB1. Esta iniciativa decorreu sem incidentes significativos, o que nos dá alguma segurança para a estender aos restantes computadores das EB1s.
- A distribuição atual do Parque informático de PCs das Escolas EB1 é a indicada no quadro abaixo.



Caracterização Escola	PCs adequados às funções						PCs inadequados < 10 ou mais anos				A adquirir
	Nº de salas		Salas EB1	Salas JI	Biblioteca /apoio	Gestão rede e acesso internet	Salas EB1	Salas JI	Biblioteca /apoio	Gestão rede e acesso internet	
	EB1	JI									
EB1 Nº1 (Largo da Feira)	16	3	6	3		1	14	1			15
EB1 Nº3 (Cavadinha)	8	3		2		1	8	1			9
EB1 Nº4 (EN 125)	8+1	3	4	1		1	3	3	1		7+2
EB1 Nº5 (Barro 28 de Setembro)	6+1		2			1	4		1		5+1
EB1 Nº6 (Barro dos Pescadores)	11	3	11	3	4	1			1		1
EB1 Nº7 (Barro da Chasta)	12	4	13	3	8	1					
EB1 Pechão nº1	4		4		2	1					
EB1 Brancanas	2		2			1			2		2
EB1 Quelfes	2	1				1	2	1			3
EB1 Fusetá	8	3				1	8	3			11
EB1 Moncarapacho	10	4	10	4	2	1			1		1
EB1 Marin	2					1	2		3		5
EB1 JI Pechão		2						2			2
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>26</b>	<b>52</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>41</b>	<b>7</b>	<b>9</b>		<b>64</b>

- Há necessidade premente de substituição de equipamentos e atualização de outros para salvaguardar o desempenho dos serviços com a qualidade habitual, fundamental para dar cumprimento às diversas competências do Município de Olhão;
- Há indisponibilidade de equipamento adequado à função;
- Os custos anuais estimados para licenciamento Microsoft (tendo por base os valores despendidos nos últimos 3 anos) são de 66,4€ por PC. A extensão do projeto piloto de utilização de "software livre" a todos PCs das EB1 permitirá uma poupança anual de superior a 10.000€.
- A indisponibilidade dos bens é suscetível de afetar gravemente o interesse público;

É necessário proceder-se à aquisição de **75 computadores, 64** para substituir equipamentos obsoletos, assegurando de forma eficiente e funcional o bom desempenho letivo, bem como **11** para funções de gestão e coordenação das escolas, conforme necessidades reportadas pelos docentes/funcionários das Escolas Básicas do 1 Ciclo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste em equipar as salas de aulas das Escolas Básicas do concelho com computadores atualizados, de forma que os docentes e alunos possam desenvolver os seus objetivos propostos.

Foi efetuada consulta de mercado, sendo a Visualforma a empresa que apresentou as melhores condições para o aluguer por 36 meses, em 12 prestações trimestrais no valor de 2500,16€ cada, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta anexa, pelo que se propõe o ajuste direto à referida empresa.

Para efeitos do disposto do atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a necessidade de assegurar a normalidade do funcionamento das escolas EB1 criando condições para cumprir o disposto na alínea o) do Art.º 3 do Decreto-Lei nº 139/2012, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos materiais próprios da autarquia.

Quanto à tramitação do procedimento, propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a Divisão de Informática.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização da despesa;**
- **Autorização da adjudicação** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

O especialista de informática

David Santos Pinheiro





MUNICIPIO DE OLHÃO

Lg. Sebastião Martins Mestre  
8700-952 OLHÃO

Nº de Págs	Nº Proposta	Vossa Refª	Data
7	2014/477.0		22-07-14

Exmo. Sr.

Davide Rosa

No seguimento dos contactos estabelecidos, tal como solicitado, apresentamos proposta para "AQUISIÇÃO DE 75 PC'S EM REGIME DE ALUGUER (3 ANOS)".

Agradecemos desde já o V/ contacto e ficamos ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos.

Subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos.

**Luis Ferrinho**  
Executive President **Visualforma**

**Claudio Martins**  
Account Manager **Visualforma**

You

## ÍNDICE

<b>PROPOSTA FINANCEIRA</b>	<b>3</b>
<b>CONDIÇÕES DE VENDA</b>	<b>3</b>
<b>A VISUALFORMA</b>	<b>4</b>
<b>METODOLOGIA VISUALFORMA</b>	<b>5</b>
<b>CONTACTOS</b>	<b>5</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>6</b>
<b>COMPUTADOR LENOVO MICRO TOWER THINKCENTRE EDGE 73</b>	<b>6</b>
<b>MONITOR LENOVO THINKVISION 19" WIDE</b>	<b>7</b>

## PROPOSTA FINANCEIRA

Qtd.	Descrição
75	COMPUTADOR LENOVO MICRO TOWER THINKCENTRE EDGE 73 – PROCESSADOR INTEL PENTIUM G3220 (3.0 GHZ, CACHE 3MB), MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3; DISCO RÍGIDO 500GB, 7200 RPM, 6.0GB/S, 3.5", SATA; GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI-BURNER DL DVD±RW; LEITOR DE CARTÕES 9-IN-1 MEDIA READER; PLACA GRÁFICA ONBOARD INTEL HD; PLACA DE REDE 10/100/1000 + WIRELESS IEEE 802.11B/G/N; TECLADO + RATO USB; GARANTIA DE 2 ANOS ONSITE + MONITOR LENOVO THINKVISION 19" WIDE – RESOLUÇÃO 1366 X 768 HD; CONTRASTE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5 MS; GARANTIA DE 2 ANOS ONSITE

### Condições de Pagamento:

**ALUGUER A 36 MESES COM 12 PRESTAÇÕES TRIMESTRAIS**

**PREÇO TOTAL DO ALUGUER 36 MESES SEM IVA:**

**12 x 2.500,16€**

**Garantia:** Todos os equipamentos propostos têm a garantia do respectivo fabricante.

**Prazos de Entrega e Execução:** A solução será entregue de 21 a 30 dias após confirmação da encomenda, via Fax ou requisição, salvo ruptura de stock junto dos fornecedores. Após a recepção da solução, seguir-se-á a fase de implementação, que terá a duração de até 7 dias.

## CONDIÇÕES DE VENDA

**Sigilo e Direitos de Propriedade:** As informações contidas nesta proposta são propriedade da Visualforma e não poderão ser disseminadas, distribuídas ou de qualquer outra forma passadas a terceiros, sem o expreso consentimento da Visualforma.

**Adjudicação:** A Visualforma considera a presente proposta como adjudicada sempre que receba da parte do cliente um Fax de aceitação com referência explícita à proposta apresentada.

**Validade da Proposta:** As condições apresentadas nesta proposta serão válidas por 30 dias à data do término da proposta.



### Observações:

Serviços de **Cablagens de rede e electricidade, Outro tipo de trabalhos como carpintaria, construção, etc..** Não estão incluídos no valor apresentado na proposta. A Visualforma poderá apresentar orçamento para estes serviços, mediante solicitação.

**Assistência Técnica:** A Visualforma presta serviços de Assistência Técnica às soluções que implementa, que deverá ser orçamentada caso a caso, com base na tabela de preços em vigor (disponível sob consulta). Existe, ainda, a possibilidade do cliente optar pela realização de contractos de assistência técnica.

Salientamos que os *nossos serviços de assistência técnica estão integrados no nosso Sistema de Gestão da Qualidade que obedece à norma ISO 9001*, desde 13 de Agosto de 2003. Se desejar pode requerer junto aos nossos serviços de qualidade uma cópia de qualquer uma destas certificações.

### Notas:

- A Assistência é contabilizada em fracções de 1 hora.
- O valor a cobrar por cada intervenção nunca é inferior a 1 hora e corresponde a dias úteis (09h às 18:30h).
- As Assistências deverão ser solicitadas por escrito para e-mail: [helpdesk@visualforma.pt](mailto:helpdesk@visualforma.pt) ou fax: 289830420.

## A VISUALFORMA

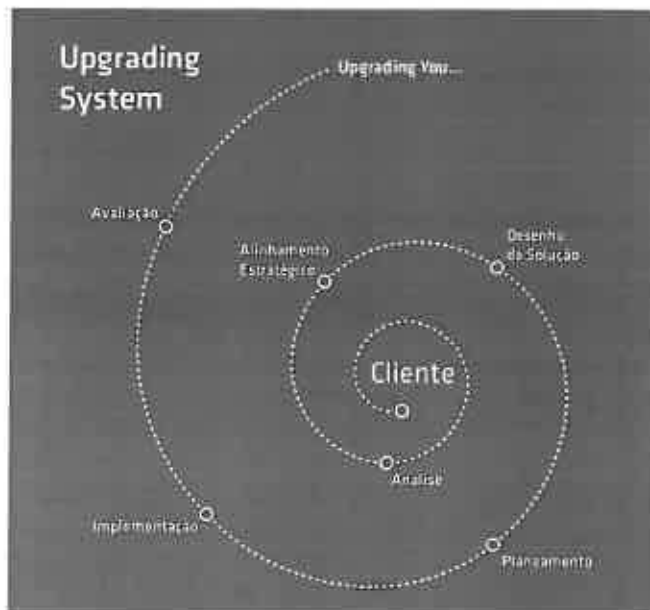
A **Visualforma, SA**, no mercado desde 1995, é uma empresa global de consultoria e implementação de soluções de Tecnologias de Informação e Gestão, que visam ajudar as empresas a tomar decisões estratégicas suportadas pelos sistemas de informação, e que permite aos decisores tornar as organizações ágeis e competitivas.

Com sede em Faro e escritório em Lisboa, a Visualforma integra quatro áreas de negócio - Consultoria, Tecnologia, Outsourcing e Investigação, onde se integram as mais inovadoras soluções e ferramentas de optimização do negócio e actividade das organizações.

Com uma equipa de 50 colaboradores com elevada experiência e know how nas mais diferenciadoras soluções do mercado, a Visualforma desenvolve projectos *end-to-end*, suportados na investigação e desenvolvimento de soluções próprias, assim como, em parcerias estratégicas com empresas reconhecidas a nível mundial.

## METODOLOGIA VISUALFORMA

A **Visualforma** utiliza uma metodologia de trabalho que tem como objectivo assegurar uma relação de parceria com os nossos clientes e a implementação de soluções que se adaptem à realidade das organizações. A metodologia utilizada pressupõe as seguintes etapas: Análise; Alinhamento com a estratégia do cliente; Desenho da solução a implementar; Planeamento da implementação, Implementação, Avaliação final do projecto.



## CONTACTOS

Mais informações sobre a Visualforma em: [www.visualforma.pt](http://www.visualforma.pt)

### Contactos

**Faro:**  
Visualforma Business Center  
E.N. 125 - Sítio das Figuras  
8005-145 Faro, Portugal

**Lisboa:**  
Paiã Park – Estrada da Paiã  
Edifício A.2  
1675-076 Pontinha, Portugal

T. (+351) 289 830 400  
F. (+351) 289 830 420

## ANEXOS

COMPUTADOR LENOVO MICRO TOWER THINKCENTRE EDGE 73 – PROCESSADOR INTEL PENTIUM G3220 (3.0 GHZ, CACHE 3MB), MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3; DISCO RÍGIDO 500GB, 7200 RPM, 6.0GB/S, 3.5", SATA; GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI-BURNER DL DVD±RW; LEITOR DE CARTÕES 9-IN-1 MEDIA READER; PLACA GRÁFICA ONBOARD INTEL HD; PLACA DE REDE 10/100/1000 + WIRELESS IEEE 802.11B/G/N; TECLADO + RATO USB; GARANTIA DE 2 ANOS ONSITE

### Características:

- **Tipo:** Micro tower
- **Processador:** Intel Pentium G3220 (3.0Ghz, 3MB Cache)
- **Memória ram:** 4Gb, 1600 MHz, DDR3 expansível até 16Gb
- **Disco rígido:** 500GB, 7200rpm, 6.0Gb/s, 3.5", Sata
- **Drive optica:** Super Multi-Burner DL DVD±RW SATA 1.5Gb/s Drive
- **Leitor de cartões:** 9-in-1 media reader, internal USB 2.0
- **Placa gráfica:** Onboard Intel HD
- **Placa de som:** Onboard High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC662 codec, Internal speaker for business áudio
- **Placa de rede:** 10/100/1000, Gigabit Ethernet Port, Realtek Rtl8111gn, Wake On Lan + Wireless IEEE 802.11b/g/n
- **Interfaces:** Pannel frontal 2 x USB 2.0, 1 x microphone (stereo, 3.5mm), 1 x headphone (stereo, 3.5mm), pannel traseiro : 2 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x ethernet (RJ-45), 1 x VGA DB-15, 1 DisplayPort
- **Periféricos:** Rato optico usb preto e teclado Slim USB, preto
- **Dimensões (L x C x A):** 160 mm x 400 mm x 397 mm
- **Peso:** 7.5 Kg
- **Sistema Operativo:** Sem sistema operativo instalado
- **Garantia:** 2 anos Onsite





**MONITOR LENOVO THINKVISION 19" WIDE – RESOLUÇÃO 1366 X 768 HD; CONTRASTE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5 MS; GARANTIA DE 2 ANOS ONSITE**

**Características:**

- **Tamanho do ecrã:** 19"
- **Tempo de resposta (típico):** 5 ms
- **Luminosidade:** 250cd/m2 (typical)
- **Resolução:** 1366 x 768 HD
- **Display:** HD LED
- **Rácio de contraste (típico):** 1000:1
- **Ângulo de visão (vertical):** 170º
- **Cores do ecrã:** 16.7 M
- **Densidade de píxeis:** 0.300mm
- **Rácio de aspecto:** 16:9
- **HD Ready:** Sim
- **LED backlight:** Sim
- **Display technology:** TN
- **Quantidade de portas VGA:** 1 x
- **Largura do produto:** 341.5 mm
- **Profundidade da Unidade:** 167.2mm
- **Peso:** 2.74 Kg
- **Garantia:** 2 anos Onsite





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
DESP.: C71/14/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0503		
Classificação Económica - 020208      Locação de outros bens		
1	Dotação Inicial	82.830,00
2	Reforços / Anulações	-49.505,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	33.325,00
5	Compromissos assumidos	17.226,15
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	16.098,85
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5.125,35
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10.973,50

Data - 06-08-2014

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4.  $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6.  $4 - 5$  (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8.  $6 - 7$  (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDIRECTO: C71/14/2014  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 10222/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0503		
Classificação Económica - 020208      Locação de outros bens		
1	Dotação Inicial	82.830,00
2	Reforços / Anulações	-49.505,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	33.325,00
5	Compromissos assumidos	17.226,15
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	16.098,85
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5.125,35
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10.973,50

Data - 06-08-2014

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





2014-08-20

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CATORZE – PARECER À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – AQUISIÇÃO DE SETENTA E CINCO COMPUTADORES, EM REGIME DE ALUGUER, PARA AS ESCOLAS BASICAS DO CONCELHO DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Retirado da ordem do dia.-----





algardata

**Município de Olhão**

**18-07-2014**

**V14070116-V3**



Contando com 22 anos de experiência, a Algardata S.A. IT Solutions constitui hoje uma aposta a longo prazo em diversas áreas de actuação. Oferece de forma integrada e especializada serviços que visam o desenvolvimento de acções de optimização e melhoria contínua nomeadamente, na área de venda de equipamentos informáticos, na prestação de serviços de assistência técnica, nos sistemas de gestão empresarial, na área de investigação patente no desenvolvimento de software específico e nas acções de formação.

As Tecnologias de Informação e Comunicação são o nosso negócio.

Suportados nos nossos valores, em marcas reputadas à escala mundial e nas capacidades próprias de desenvolvimento, comercializamos, instalamos, implementamos e assistimos, equipamentos e soluções de informação e comunicação, à medida das necessidades de cada um dos nossos clientes, com o objectivo de melhorar as suas capacidades de gestão, potenciar os seus resultados e aumentar as suas disponibilidades e qualidade.

Apresentando soluções e serviços tão vastos, a nossa carteira de clientes é o reflexo desta diversidade, na qual fazem parte entidades como: Bancos; Organismos de Estado; Ateliers de Advocacia; Ateliers de Arquitectura; Consultores; Grupos Hoteleiros; Empresas de distribuição; Empresas Multinacionais; Operadores de telecomunicações; Empresas Públicas e Municipais.

A Algardata S.A. orgulha-se do serviço prestado a todos os seus clientes.

Comprometemo-nos com os resultados, apostamos numa política de preços justa e num atendimento de qualidade, aliado aos valores éticos, sociais e comerciais, na relação com o cliente e com o público em geral.

> Qualidade, as marcas representadas como parceiros do negócio da empresa;

> Tecnologias de Informação e Comunicação que garantam mais valias efectivas para os nossos clientes;

> Inovação contínua dos nossos produtos e serviços, satisfação dos Clientes, dos Fornecedores e dos Colaboradores;

> Capacidade de resposta;

> Promover a competência e o conhecimento dos nossos Colaboradores;

> Melhorar em contínuo a eficiência e a eficácia da organização, actuação social e ambientalmente responsável.

---

**ALGARDATA SA**

**Sede:** Zona Industrial de Loulé, Edifício Inovacenter 8100-272 Loulé T (351) 289 300 180 F (351) 289 302 173

**Portimão:** Urb. Horta da Raminha, Lt. 14, Lj. A, 8500-826 Portimão

**Beja:** Rua Aristides de Sousa Mendes nº 3, R/C Esq. 7800-591 Beja T (351) 284 312 510 F (351) 284 312 515

**Lisboa:** Pólo Tecn. de Lisboa, Estr. Paço do Lumiar Lote 3, S105, 1600-546 Lisboa T (351) 21 712 30 60 F (351) 21 712 30 69

E comercial@algardata.pt | Cap. Social 265.000 € Sociedade Anónima | Mat C.R.C de Loulé 2373-01 | www.algardata.com

**Exmo (s) Sr (s):**

Município de Olhão  
Lg. Sebastião Martins Mestre  
Olhão  
8700-349 Olhao

**Assunto:** Envio de proposta

**Ref.:** V14070116-V3

Exmo (s) Sr (s),

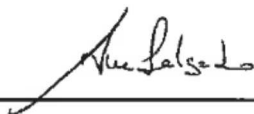
Na sequência da consulta/ demonstração efectuada, temos o prazer de, em anexo, Vos apresentar as melhores condições para fornecimento da solução por vós pretendida.

É de salientar, no caso da existência de demonstração, que o software utilizado na mesma é cópia fiel do que consta deste orçamento.

Colocamo-nos ao Vosso inteiro dispor para qualquer outro esclarecimento e/ ou demonstração que julguem necessários.

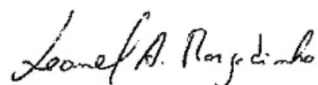
Apresentamos os nossos mais respeitosos cumprimentos e Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,



**Ana Salgado**  
Assistente Comercial  
Dep. Comercial  
Algardata Sistemas Informáticos S.A.

Com os melhores cumprimentos,



**Leonel Morgadinho**  
Gestor de Conta  
Dep. Comercial  
Algardata Sistemas Informáticos S.A.

**PARA OUTRO CONTACTO E ESCLARECIMENTOS:**

**Diretor Comercial:** João Paulo Correia T (351) 289 300 180 F (351) 289 302 173 E comercial@algardata.pt

**HP ProDesk 400 G2 MT Business PC HP ProDisplay P221 21.5**



HP ProDesk 400 G2 MT Business PC (Mordred II)  
 Single Unit (MT) Packaging  
 HP ProDesk 400 MT 180W HV Chassis  
 FreeDOS 2.0 EURO  
 Intel Pentium G3240 3.1G 3M HD CPU  
 2GB DDR3-1600 DIMM (1x2GB) RAM  
 500GB 7200 RPM SATA 6G 3.5 HDD  
 HP USB Keyboard - ME PORT  
 HP USB Optical Mouse  
 Slim SuperMulti Optical Disc Drive  
 Intel 7260 802.11 a/b/g/n PCIe x1 NIC  
 1/1/1 (material/labor/onsite) 400/480 MT Warranty EURO  
 HP ProDesk 400 Country Kit PORT  
 HP Standard Delivery (Door/Dock) Desktop  
 HP ProDisplay P221 21.5-In LED Monitor C9E49AA ABB



	Garantia:	<b>2 anos</b>	Preço	Quantidade	Total
	Prazo de entrega:	<b>1/2 semanas</b>	<b>375,66 €</b>	<b>75</b>	<b>28.174,50 €</b>



TABELA DE TOTAIS

Descrição	Preço Unit.	Quantidade	Total
HP ProDesk 400 G2 MT Business PC + HP ProDisplay P221 21.5-In LED Monitor	375,66 €	75	28.174,50 €
<b>TOTAL</b>			<b>28.174,50 €</b>
Proposta Final			28.174,50 €
IVA			6.480,14 €
Proposta c/ IVA			35.147,11 €

Valor por extenso:

***Vinte e oito mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta centimos***

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**Os preços acresce o IVA a taxa em vigor**

Sempre que tal for aplicável a(s) Factura(s) irão reflectir a taxa de ecoValor" ou "ecoREEE", de acordo com a respectiva Legislação aplicável ou quaisquer outros Impostos ou Taxas aplicáveis por força da Legislação em vigor.

**Validade:** 10 dias, findos os quais fica sujeita a confirmação por escrito.

**Instalação:** Não incluída

**Cond. de Pagamento:** a|acordar

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O cliente ao formalizar a sua Encomenda junto da Algardata, S.A., aceita as presentes Condições Gerais de Venda. Quando aplicável, deverão ser definidas as condições particulares de fornecimento no momento da adjudicação. Os limites, as condições comerciais e técnicas do fornecimento, são fixados pela confirmação escrita da encomenda do cliente.

Os preços ficam sujeitos a revisão caso as datas previstas para entrega, montagem dos equipamentos ou serviços, sejam protelados por motivo não imputável à Algardata S.A. ou por motivos de força maior. Todas e quaisquer alterações à proposta deverão ser objecto de orçamento complementar.

Qualquer pedido de alteração durante a implementação deverá ser solicitado ao Departamento Comercial da Algardata por e-mail: [comercial@algardata.pt](mailto:comercial@algardata.pt) ou por telefone 21 712 30 61 / 284 312 511 / 289 300 181.

No caso em que o cliente opte pelo financiamento, deverá efectuar uma entrega de 20% a título de adjudicação que será imediatamente devolvido aquando do recebimento pela Algardata do valor financiado.

Acresce também a obrigação por parte do cliente em entregar o comprovativo de financiamento por parte da entidade financiadora, documento este que comprove a aprovação do negócio. A não entrega deste termo de confirmação impossibilita o arranque dos trabalhos e/ou entrega dos produtos constantes desta proposta. O fornecimento dos produtos e serviços objecto da presente proposta apenas será efectuado, caso não se verifique na data da sua aceitação, valores vencidos à Algardata.

**Sigilo e Direitos de Propriedade:** As informações contidas nesta proposta são propriedade da Algardata S.A. e não poderão ser disseminadas, distribuídas ou de qualquer forma passadas a terceiros, sem o expresse consentimento da Algardata S.A.

**Garantias:** O período de garantia dos equipamentos é definido pelos fabricantes contra defeitos de fabrico ou avaria durante o período definido pelo próprio. DL 67/2003 de 8 de Abril, com alterações introduzidas pelo DL 84/2008 de 21 de Maio.

**Notas:** Serviços de Construção Civil, Cablagens de rede e electricidade, ou outro tipo de trabalhos como (carpintaria, construção, etc.) não estão incluídos no valor apresentado na proposta. A Algardata S.A. poderá apresentar orçamento para estes serviços, mediante solicitação.

### ADJUDICAÇÃO

E-MAIL: [adjudicacao@algardata.pt](mailto:adjudicacao@algardata.pt)

FAX: 289 302 173

CARTA: **Lisboa:** Pólo Tecn. de Lisboa, Estr. Paço do Lumiar Lote 3, S105, 1600-546 Lisboa

**Beja:** Rua Aristides de Sousa Mendes nº 3, R/C Esq. 7800-591 Beja

**Algarve:** Zona Industrial de Loulé, Edifício Inovacenter 8100-272 Loulé

NIB: BPI - 001000002519035000136

Por favor enviar comprovativo de pagamento com referência ao numero da proposta para e-mail: [adjudicacao@algardata.pt](mailto:adjudicacao@algardata.pt)

Qualquer esclarecimento adicional, por favor contactar:

DEPARTAMENTO COMERCIAL 21 712 30 61 / 284 312 511 / 289 300 181

---

### ALGARDATA SA

**Sede:** Zona industrial de Loulé, Edifício Inovacenter 8100-272 Loulé T (351) 289 300 180 F (351) 289 302 173

**Portimão:** Urb. Horta da Raminha, Lt. 14, Lj. A, 8500-826 Portimão

**Beja:** Rua Aristides de Sousa Mendes nº 3, R/C Esq. 7800-591 Beja T (351) 284 312 510 F (351) 284 312 515

**Lisboa:** Pólo Tecn. de Lisboa, Estr. Paço do Lumiar Lote 3, S105, 1600-546 Lisboa T (351) 21 7123060 F (351) 21 7123069

E|comercial@algardata.pt | Cap. Social 265.000 € Sociedade Anónima | Mat C.R.C de Loulé 2373-01 | [www.algardata.com](http://www.algardata.com)

Relatório do documento N.º: 1929 Tipo registo: Interna Registado no dia: 01-08-2014 Processo: 2014/CPAQ/71

Remetente: Func.: David Santos Pinheiro **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: dpinheiro

Tipo de documento: Informação Atualizado por: drosa

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Atualização do parque informático das Escolas Básicas

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Obs.: Proposta da Visualforma Data de anexação: 01-08-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 06-08-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 06-08-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Obs.: Proposta assinada Data de anexação: 26-08-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação de Câmara de 20-08-2014 Data de anexação: 26-08-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Obs.: Proposta da Algardata Data de anexação: 28-08-2014

**Conhecimentos do documento**

Enviado em 01/08/2014 12:39 para o Func. 1011 - Davide de Jesus Matos Rosa e recepcionado em 28/08/2014 15:28

Enviado em 01/08/2014 12:39 para o Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho e ainda não recepcionado

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 01-08-2014 12:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por dpinheiro Func. 2044 - David Santos Pinheiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 01-08-2014 15:01 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado após cabimento.

Transição (3) efetuada no dia 05-08-2014 10:20 para Serv: Secção de Contabilidade  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.**

Transição (4) efetuada no dia 05-08-2014 10:31 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso  
Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira  
**Motivo/Obs.: para cumprimento dos despachos superiores.**

Transição (5) efetuada no dia 06-08-2014 16:57 para Serv: Departamento de Administração Geral  
Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques  
**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º C71/14 no valor de € 5125,35 na classificação 0503 020208 ( anexo 2 e 3)**

Transição (6) efetuada no dia 07-08-2014 12:37 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: Para o devido procedimento**

Transição (7) efetuada no dia 07-08-2014 13:29 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços  
Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva  
**Motivo/Obs.: Paula, Para dar sequência ao procedimento.**

Transição (8) efetuada no dia 08-08-2014 11:54 para Func.: David Santos Pinheiro  
Movimento efetuado por pfernandes Func. 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes  
**Motivo/Obs.: Conforme solicitado informamos que o procedimento está sujeito à aprovação da Assembleia Municipal uma vez que o compromisso é plurianual.**

Transição (9) efetuada no dia 11-08-2014 15:46 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços  
Movimento efetuado por dpinheiro Func. 2044 - David Santos Pinheiro  
**Motivo/Obs.: Elabore-se o procedimento, conforme autorizado superiormente.**

Transição (10) efetuada no dia 26-08-2014 16:31 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara  
Movimento efetuado por pfernandes Func. 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes  
**Motivo/Obs.: Envio conforme solicitado.**

Transição (11) efetuada no dia 26-08-2014 17:34 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços  
Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira  
**Motivo/Obs.: Em anexo deliberação de Câmara de 20-08-2014. Para os serviços informarem quais as entidades consultada.**

Transição (12) efetuada no dia 26-08-2014 18:36 para Serv: Divisão de Informática  
Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva  
**Motivo/Obs.: Face ao solicitado no mov. anterior e deliberação de CMO (anexo5), deverão esses serviços informar se (e em caso afirmativo) foram consultadas algumas entidades além da entidade a convidar para apurar o preço base.**

Transição (13) efetuada no dia 28-08-2014 15:35 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por drosa Func. 1011 - Davide de Jesus Matos Rosa

**Motivo/Obs.: Informo que alem da pesquisa de preços efetuada em lojas "Online" foram consultadas as empresas Visualforma e Algardata. As respectivas propostas encontram-se anexas ao presente documento (Anexo 1 e 6)**

Transição (14) efetuada no dia 08-09-2014 17:05 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Envio resposta ao solicitado na sequência da deliberação de CMO constante do anexo 5. Veja-se mov. anterior.**

---

### Detalhes da suspensão

#### Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 30

Data de início: 18-08-2014

Data de fim prevista: 17-09-2014

Motivo: Aguarda deliberação da Assembleia

---

### Documentos do processo

#### Processo N.º 2014/CPAQ/71 de 12/08/2014

Entidade: Ext.: Visual Forma - Tecnologias de Informação, S.A.

Descrição: Aquisição de 75 PC's em regime de aluguer

#### Documentos:

##### Interna em 01-08-2014 N.º 1929

Remetente: Func.: David Santos Pinheiro

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000





## PROPOSTA N.º 55/2014

### Parecer à celebração de contratos de prestação de serviços e assunção de compromisso plurianual

Considerando:

- O teor da **proposta n.º 49/2014** datada de 9 de julho, relativa à **Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante**, pelo período de **3 anos**, necessária para garantir o bom funcionamento e segurança do referido espaço e a disponibilização de um **pacote de até 300 horas extras para serviços extraordinários de vigilância e segurança humana durante o decurso de eventos da iniciativa do Município de Olhão**, cujo preço base foi fixado em € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- A deliberação de Câmara de 23 de julho de 2014 a aprovar a referida proposta;
- Que entretanto se entendeu pertinente **assegurar o serviço de portaria/recepção do Edifício Sede do Município** com recurso a segurança privada, por julgar que a presença de um elemento com formação específica de segurança é mais adequada para lidar com o público na recepção/portaria, permitindo gerir de forma mais benéfica os utentes dada afluência de pessoas no local, conforme informação da DACP (mov. 16 da referida informação),
- Que, face às regras da concorrência e da proibição da repartição de encargos, se considera de acrescentar esta prestação ao procedimento acima referido, dado que a natureza da prestação é a mesma;
- A presença de um elemento de forma contínua no local, todos os dias úteis, no máximo, entre as 08h e 45m e as 18h, totalizando até 9h e 15m por dia, o valor estimado para três anos será de **€ 48.000,00 (quarenta e oito mil euros)**, acrescido de IVA, a acrescer ao preço base acima referido e incrementando-o;
- Que a **abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de € 675,00, art.º 73.º n.º 1 a 3 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014);
- Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 11 do citado art.º 73.º da referida lei, as prestações de serviços carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de

compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;

- O procedimento estará em vigor, após outorga do contrato, por **três (3) anos**, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de **2015, 2016 e 2017**, cuja repartição estimada considerando a totalidade da prestação de segurança (vigilância do parque de estacionamento, bolsa de horas e segurança da recepção do edifício sede do Município), se o contrato entrar em vigor a 01/01/2015, é de:

2015: € 66.000 + IVA;

2016: € 66.000 + IVA;

2017: € 66.000 + IVA.

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Dar sem efeito a proposta n.º 49/14;**
2. **Propor a alteração da denominação** do procedimento face à deliberação de Câmara de 23 de julho de 2014, para **“Prestação de Serviços de Segurança Privada em Edifícios e Eventos do Município”;**
3. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Segurança Privada em Edifícios e Eventos do Município” pelo preço base de € 198.000,00** (cento e noventa e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do disposto no art.º 73.º n.ºs 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013;
4. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a **autorização prévia da abertura do procedimento** para prestação de serviços de segurança privada em edifícios/eventos municipais a partir de 01 de Janeiro de 2015;
5. **Submeter à próxima Assembleia Municipal** para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 36 meses, conforme estatuído alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP), com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada caso o contrato entre em vigor a 01/01/2015, é a seguinte:  
2015: € 66.000 + IVA;  
2016: € 66.000 + IVA;  
2017: € 66.000 + IVA
6. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 09 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)



# INFORMAÇÃO

DE António Joaquim Santos Alberto 'remetente'

Nº1561

PARA Presidente

data 12/06/2014

## ASSUNTO **Aquisição de serviços de segurança e vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante**

Serve a presente para informar V.Ex.ª de que, considerando:

A atribuição do Município e as competências dos seus órgãos em matéria de segurança procede-se à aquisição e locação de bens e serviços.

É necessário proceder à **contratação de serviço de segurança e vigilância no Parque de Estacionamento do Levante**, com vista a fazer face às necessidades de segurança do local já mencionado propriedade do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste em contratualizar serviços de segurança e vigilância.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 150.000,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base** da aquisição).

Proponho a abertura de **procedimento de concurso público** ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redação atual;
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- Detalhar quantidades;
- Detalhar característicos serviços;
- Detalhar condições de prestação dos serviços;
- Detalhar prazos entrega/execução – data certa / fase;
- Detalhar condições de garantia dos serviços;

Quanto à tramitação do procedimento proponho:



- O prazo para apresentação das propostas deve ser de 15 dias.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- O valor da hora;
- Nota justificativa do(s) respetivo(s) preço(s);
- Cronograma de execução dos trabalhos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Manuais / instruções;
- Alvará de licenciamento do estabelecimento/exercício da atividade;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

O critério de adjudicação do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível **caução** nos termos do art.º 89 do CCP.

Proponho o seguinte júri:

- Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Construção, Manutenção e Ambiente, na qualidade de Presidente;
- José Eduardo Eusébio Agostinho, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Donaldto Conceição Inácio, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo;
- João Manuel Marcelino Boa Estrela, Coordenador Técnico, na qualidade de suplente;
- António Joaquim dos Santos Alberto, Encarregado, na qualidade de suplente.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58 (20.000 contos), não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Por último informo V. Ex de que, será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, o trabalhador:

- António Joaquim dos Santos Alberto, Encarregado

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- **Autorização de abertura do procedimento** como concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do CCP;

•  **Autorização da despesa prevista;**

•  **Nomeação do júri;**

**Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:**

•  **Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;**

•  **Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;**

•  **Aprovação da execução do contrato por prazo superior a três anos;**

•  **Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).**

À consideração superior,

O Encarregado

António Alberto



Relatório do documento N.º: 1561 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 12-06-2014 Processo: 2014/CPAQ/75  
Remetente: Func.: António Joaquim Santos Alberto Aguarda resposta  
Livro de registo: Livro de Correspondência  
Tipo de documento: Informação-Contratação Pública  
Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000  
Assunto: Aquisição de serviços de segurança e vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Obs.: Proposta n.º 49/2014 Data de anexação: 14-07-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 23-07-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Ref.: nº 55/2014 Obs.: proposta nº 55 - aditamento serviços segurança Data de anexação: 09-09-2014

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: Presidente

Classificação:

Observações: Retirado da Ordem do dia da reunião de 16-07-2014.

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 12-06-2014 11:23 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ajalberto Func. 3009 - António Joaquim Santos Alberto

**Motivo/Obs.: À consideração superior**

Transição (2) efetuada no dia 17-06-2014 17:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: À Diretora de Departamento.**

Transição (3) efetuada no dia 19-06-2014 16:07 para Func.: António Joaquim Santos Alberto

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Solicito indicação se a presente aquisição de serviços tem efeitos financeiros no corrente ano.**

Transição (4) efetuada no dia 23-06-2014 15:33 para Func.: Carla Maria Leal Santos Martins

Movimento efetuado por ajalberto Func. 3009 - António Joaquim Santos Alberto

**Motivo/Obs.: Informo para efeitos financeiros a partir de janeiro de 2015**

Transição (5) efetuada no dia 25-06-2014 14:24 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para o devido procedimento**

Transição (6) efetuada no dia 26-06-2014 16:21 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: antes de preparar proposta para proxima reuniao de CMO e Assembleia para assunção do compromisso plurianual solicito confirmação de que a verba a contratar vai ser prevista no(s) próximo(s) orçamento(s).**

Transição (7) efetuada no dia 30-06-2014 10:35 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Ainda não existe proposta de orçamento para o próximo ano.**

Transição (8) efetuada no dia 30-06-2014 10:40 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Paula, para:**

- 1 - Preparar proposta para próxima reunião de CMO para aprovação da prestação de serviços e submeter à Assembleia a assunção do compromisso plurianual;
- 2 - Verificar se existe a possibilidade de lançar procedimento ao abrigo de acordo quadro (ver site ESPAP);
- 3 - Começar a preparar as peças do procedimento.

Transição (9) efetuada no dia 08-07-2014 10:10 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por pfernandes Func. 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes

**Motivo/Obs.: Para solicitar informação superior se vamos contemplar neste procedimento pacote de horas extras conforme no procedimento anterior.**

Transição (10) efetuada no dia 08-07-2014 11:21 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Em complemento da informação, solicito indicação superior sobre se devemos contemplar neste procedimento um pacote de horas extras, para acautelar segurança privada em diversos eventos que venham a decorrer no concelho, conforme previsto em procedimentos anteriores com o mesmo objecto. Em caso afirmativo solicito informação sobre o nº de horas máximas a integrar no pacote, se por ano, se por valor global, e o valor global que poderemos contar para o mesmo, a adicionar ao preço base estipulado para o procedimento. À consideração superior**

Transição (11) efetuada no dia 08-07-2014 12:42 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Dra. Susana, este procedimento em relação ao pacote extra de horas, deve ser igual ao anterior.**

Transição (12) efetuada no dia 08-07-2014 14:41 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Paula, para considerar um pacote de horas extras identico ao anterior.**

Transição (13) efetuada no dia 14-07-2014 16:42 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por cmendes Func. 735 - Cristina Isabel Simão Mendes

**Motivo/Obs.: Em anexo proposta n.º 49/2014**

Transição (14) efetuada no dia 23-07-2014 14:20 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

**Motivo/Obs.: Presente na reunião de câmara de 23-07-2014. Segue deliberação em anexo.**

Transição (15) efetuada no dia 23-07-2014 17:49 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.:** para iniciar as peças do procedimento.

Transição (16) efetuada no dia 09-09-2014 12:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.:** Face ao teor da informação relativa à Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante, pelo período de 3 anos, para garantir o funcionamento e segurança do referido espaço e a disponibilização de um pacote de até 300 horas extras para serviços extraordinários de vigilância e segurança humana durante o decurso de eventos da iniciativa do Município de Olhão, informo o seguinte:

Entretanto considerou-se pertinente que o serviço de portaria/recepção do Edifício Sede do Município fosse assegurado com recurso a uma prestação de serviços de segurança privada, por julgar que a presença de um elemento com formação específica de segurança é mais adequada para lidar com o público na recepção/portaria, permitindo gerir de forma mais benéfica os utentes dada a afluência de pessoas no local, tudo conforme teor da minha informação nº 2114, efetuada para o mesmo serviço entre 15 de set. e 31 de dez. do corrente, neste caso entre as 12h e 30m e as 18h, sendo o restante tempo assegurado pelos trabalhadores afectos à DACP.

Face às regras da concorrência e da proibição da repartição de encargos e a critérios de eficiência e eficácia, considero de acrescentar esta prestação ao procedimento acima referido, dado que a natureza da prestação é a mesma, o que nos pode trazer vantagens económicas para o Município de Olhão já que a prestação se torna mais apelativa e rentável para os fornecedores.

Considerando os valores fornecidos na sequência da consulta de mercado para o serviço a prestar no corrente ano, julgo que a presença de um elemento de forma contínua no local, todos os dias úteis, alargando-se o horário até ao máximo de 9h e 15m por dia (entre as 08h e 45m e as 18h), terá um custo estimado para três anos de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA, a acrescer ao preço base acima referido e incrementando-o.

Assim, o procedimento que estará em vigor, após outorga do contrato, por três (3) anos, para a totalidade da prestação de segurança nos anos de 2015, 2016 e 2017 terá a repartição estimada de, se entrar em vigor a 01/01/2015:

2015: € 66.000 + IVA;

2016: € 66.000 + IVA;

2017: € 66.000 + IVA.

Pelo exposto, proponho, à consideração superior, que se acrescente ao procedimento a prestação de serviços de segurança na recepção do edifício sede, tudo conforme proposta nº 55/2009 em anexo (3).

---

#### Detalhes da suspensão

##### Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 30

Data de início: 18-08-2014

Data de fim prevista: 17-09-2014

Motivo: Aguarda deliberação da Assembleia

##### Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 19

Data de início: 11-07-2014

Data de fim prevista: 30-07-2014

Motivo: Tem que ir a reunião de câmara e à Assembleia Municipal



**Documentos do processo****Processo N.º 2014/CPAQ/75 de 03/09/2014**

Entidade:

Descrição: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para o Parque de Estacionamento

**Documentos:****Interna em 12-06-2014 N.º 1561**

Remetente: Func.: António Joaquim Santos Alberto

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação-Contratação Pública

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

## PROPOSTA N.º 56/2014

### Parecer à celebração de contratos de prestação de serviços e assunção de compromisso plurianual

Considerando:

- A necessidade de assegurar o cumprimento das atribuições e o regular funcionamento dos serviços inerentes ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil, o Sr. comandante elaborou diversas informações destinadas à aquisição de bens e serviços através de procedimento de ajuste direto, conforme cópias das mesmas em anexo, resumidas no quadro abaixo indicado;
- Que a **abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
- A **imposição de parecer prévio favorável da Câmara Municipal para a celebração de contrato** de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de € 675,00, conforme disposto no art.º 73.º n.º 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que os contratos a celebrar na sequência dos procedimentos abaixo indicados entram em vigor no dia 1 de janeiro, ou no dia seguinte à celebração dos respectivos contratos se em data posterior, pelo prazo de três (3) anos, pelo que os mesmos terão compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja **repartição estimada** é a constante no quadro anexo:

Tipo de Aquisição	Nº Inf. SGD	Denominação	Preço base + IVA	Valor 2015 + IVA	Valor 2016 + IVA	Valor 2017 + IVA
Bens	2163	Fornecimento de consumíveis e equipamentos para ambulâncias	€ 15.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Bens	2164	Fornecimento de peças e acessórios para veículos	€ 15.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Bens	2175	Fornecimento de uniformes, equipamentos, acessórios para o pessoal afeto ao GBMPC	€ 65.000,00	€ 25.000,00	€ 20.000,00	€ 20.000,00
Serviços	2178	Fornecimento de alimentações para comissões municipais de protecção civil em operações e piquetes	€ 15.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00

Serviços	2179	Fornecimento e reparação de equipamentos e materiais de combate a incêndios e supressão de incidentes	€ 18.000,00	€ 6.000,00	€ 6.000,00	€ 6.000,00
Serviços	2165	Inspeções técnicas veículos afetos ao gabinete BMPC	€ 3.000,00	€ 1.000,00	€ 1.000,00	€ 1.000,00
Serviços	2168	Contrato de assistência, manutenção e atualização da aplicação informática IFFIRE ao serviço no Corpo de Bombeiros Municipais para os operacionais e administrativos	€ 1.165,85	€ 388,62	€ 388,62	€ 388,62
Serviços	2185	Aquisição de serviços de formação profissional e manutenção das qualificações do pessoal afeto ao GBMPC	€ 15.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Bens	2186	Fornecimento de materiais e equipamentos de segurança contra incêndios para edifícios municipais	€ 15.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Serviços	2188	Fornecimento de serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamentos de combate a incêndios	€ 30.000,00	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 10.000,00
Serviços	2198	Fornecimento de serviços de reparação e manutenção de instalações e edifícios municipais	€ 30.000,00	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 10.000,00
Serviços	2200	Serviços de reparação e manutenção de veículos marca Volvo	€ 12.000,00	€ 4.000,00	€ 4.000,00	€ 4.000,00
Serviços	2202	Serviços de reparação e manutenção de veículos de chapa e pintura	€ 15.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Serviços	2203	Serviços de reparação e manutenção de veículos afetos ao GBMPC	€ 20.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 10.000,00
Serviços	2216	Fornecimento de serviços e bens para reparação, manutenção e aquisição radiocomunicações, videovigilância e informática	€ 15.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Bens	2217	Fornecimento de serviços e bens para reparação, manutenção e aquisição motobombas e geradores	€ 7.500,00	€ 2.500,00	€ 2.500,00	€ 2.500,00
Bens	2219	Aquisição de 60 vestíários para bombeiros	€ 12.000,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Bens	2220	Fornecimento material elétrico para reparação e manutenção de instalações e edifícios municipais	€ 3.000,00	€ 1.000,00	€ 1.000,00	€ 1.000,00

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços identificados no quadro acima**, pelo preço base nele mencionado, para efeitos do disposto no art.º 73.º n.º1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013;
2. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no nº 1 e nº 6 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a **autorização prévia da abertura dos procedimentos** enunciados no referido quadro para

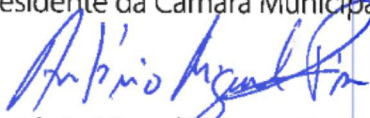


aquisição de bens e serviços diversos para o GBMPC, os quais darão lugar a encargos orçamentais nos anos de 2015 a 2017;

3. **Submeter à próxima Assembleia Municipal** para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 36 meses, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP), com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015, 2016 e 2017, de acordo com a repartição de encargos estimada (caso alguns contratos não entrem em vigor no dia 1 ou 2 de Janeiro de 2015, devido a atrasos na tramitação do mesmo, o valor sobranete transitará para o ano de 2018).
4. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 10 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)





SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2163
PARA Presidente	DATA 08/09/2014
ASSUNTO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS 2015-2016-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O Protocolo celebrado entre o Município de Olhão e o Inem, no que diz respeito a emergência pré-hospitalar.
- O término do processo relativo à aquisição e fornecimento de consumíveis e equipamentos;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens, consumíveis e equipamentos para as ambulâncias e restantes serviços do Corpo de Bombeiros com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de consumíveis e equipamentos para as ambulâncias, bem como a sua entrega no Quartel dos Bombeiros.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € quinze mil euros (15.000,00€) (respetivamente 5.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviço de emergência e transporte de doentes consumíveis e equipamentos, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.



Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos à entidade;

Cosmed – Centro Ortopédico do Sul, Contribuinte 504836641; com sede na Av. Francisco Sá Carneiro 29 8700-557 Olhão Telefone n.º 289702869 Fax 289702435 .

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Fornecimento de consumíveis e equipamentos para ambulâncias afetas ao Gabinete de BM e PC, conforme listagem em anexo.

A fornecimento será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À superior consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

# INFORMAÇÃO

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2164
PARA Presidente	DATA 08/09/2014
ASSUNTO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PARA 2015-16-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O término do processo relativo à aquisição e fornecimento de peças e acessórios para veículos em 2014;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens, peças e acessórios para os veículos do Corpo de Bombeiros e ou que se venham a adquirir ou afetar, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de peças e acessórios para veículos do Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € quinze mil euros (15.000,00€) (respetivamente 5.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviço de emergência e transporte de doentes consumíveis e equipamentos, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

Algarchapa, Contribuinte 506558428; com sede na Litografis Parque Pavilhão L – Vale Paraíso 8200-557 Albufeira, Telefone n.º 289571966, Fax 707500705, Telemóvel 969786574.

Centrauto Filipe Duarte Ventura, Unipessoal Lda, Contribuinte 508828910, com sede na Zona Industrial de Olhão, Lote 11 8700-281 Olhão telefone 289706570 Fax 289706575 – email olhao@centrauto.com.pt

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Fornecimento de todas as peças e acessórios para os veículos afetos ao Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil, necessárias para providenciar a manutenção e reparação dos mesmos, de modo a garantir que podem circular em segurança.

Dada a imensidão de peças e acessórios que integram um veículo, dada a quantidade de veículos de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Em anexo I, a respetiva listagem dos veículos atualmente afetos ao Gabinete.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

### Anexo 1

#### LISTAGEM DOS VEÍCULOS AFECTOS À DIVISÃO

MATRÍCULA	CÓDIGO	MARCA	APÓLICE	INVENTÁRIO	ANO	Obs.
<b>Ambulâncias</b>						
00-38-PA	A.B.T.D. 01	Mercedes Benz	408,515	8792	2000	Ambulância
69-80-EL	A.B.T.D. 02	Renault	425,676	7018	1994	Ambulância
45-AJ-24	A.B.T.D. 03	Mercedes Benz	1,174,789	17935	2005	Ambulância
RQ-06-93	A.B.T.D. 04	Toyota	425,682	9936	1991	Ambulância
54-14-KB	A.B.T.D. 06	Mercedes Benz	524,525	7011	1987	Ambulância
69-AU-59	A.B.T.M. 07	Mercedes Benz	1,177,259	18860	2005	Ambulância
01-04-RB	A.B.S.C. 01	Mercedes Benz	884.904		2001	Ambulância
03-GV-15	A.B.S.C. 0	Volkswagen		INEM	2008	Ambulância
<b>Veículos de Combate a Incêndios e outros</b>						
91-CB-65	V.L.C.I. 01	Nissan			2006	Pronto Socorro
35-MJ-23	V.F.C.I. 02	Mercedes Benz		ANPC	2011	Pronto Socorro
ZO-63-10	V.U.C.I. 03	Renault	414,290	6983	1988	Pronto Socorro
66-48-QT	V.F.C.I. 05	Man	408,511	8710	2000	Pronto Socorro
63-25-FE	V.T.T.U. 01	Iveco	440,133	8790	1995	Auto Tanque
FZ-71-25	V.T.G.C. 04	Volvo	505,246	6956	1978	Auto Tanque
CV-70-78	V.T.G.C. 06	Volvo	393,896	12229	1979	Auto Tanque
05-45-SB	V.E. 30 - 01	K.H. Deutz	937,616	7994	1973	Auto Escada
37-61-MS	V.S.A.E. 01	Volvo	417,999	8709	1999	Desencarceramento
FL-96-55	V.E.T.A. 01	Land Rover	392,641	6951	1970	Auto Gerador
	V.E.T.A. 02	Polaris	892,915	9499	1999	Mota/Ilha
<b>Veículos de Apoio (Semi-reboques)</b>						
57-84-RP	V.T.G.C. 05	Renault	477,031	17901	1995	Semi-reboque

<b>FA-1569</b>		Burg			1999	Cisterna
<b>L-27927</b>		ARB			1974	Contentor
<b>Veiculos de Apoio</b>						
	V.C.O.T. 01	Mitsubishi				Comando
<b>MQ-94-16</b>	V.T.P.T. 01	Toyota	417,998	6963	1990	Transporte Pessoal
<b>18-45-IU</b>	V.T.P.T. 02	Mitsubishi		ANPC	1997	Transporte Pessoal
<b>93-BM-41</b>	V.T.P.G. 03	Renault				Transporte Pessoal
<b>84-56-VL</b>	V.O.P.E. 01	Toyota	1,095,422	7946	2003	Ligeiro c/ caixa
<b>Veiculos de Apoio (Reboque)</b>						
<b>AV-43709</b>		Top Trailer			2007	Reboque
<b>Veiculos de Aquáticos</b>						
<b>D2108 OL</b>	B.R.T.P. 01	Bombard	601,549	9490	2000	Barco Mergulho
<b>D325 OL</b>	L.T.R.G. 01	Rockaway Bon.	92	11179	1984	Barco/Ambulância
<b>Veiculos de Proteção Civil</b>						
<b>98-08-IJ</b>	V.C.O.T. 02	Mitsubishi			1997	Coordenação/Comando
<b>12-41-UP</b>	V.O.P.E. 03	Renault			2003	Ligeiro

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2175
PARA Presidente	DATA 08/09/2014
ASSUNTO FORNECIMENTO UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS PARA PESSOAL AFETO AO GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL PARA ANOS 2015-16-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- Portaria 1116/190 de 30 de Novembro, Portaria 845/2008 de 12 de Agosto.
- Despacho n.º 4959/2014, de 08 de Abril da ANPC (Ficha Técnica n.º 10)
- O término do processo relativo à aquisição e fornecimento de uniformes em 2013;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens, uniformes e equipamentos e acessórios para o pessoal afeto ao Gabinete de BMPC, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de uniformes e equipamentos e acessórios para o pessoal afeto ao Gabinete de BMPC.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Sessenta e cinco mil euros (65.000,00€) (respetivamente 25.000,00€-20.000,00€-20.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviço de emergência e transporte de doentes consumíveis e equipamentos, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

**Extincêndios Lda.**, NIF: 501390324; com sede/morada em: Rua Cavaleiro da Espora douradas, 15 – B 2560-668 Torres Vedras; telefone n.º 261325968 / fax n.º 261313064 / e-mail: [geral@extincendios.pt](mailto:geral@extincendios.pt);

**Vianas S.A.**, NIF: 501745068; Av. Associação Comercial e Industrial de Gondomar, nº300-310 - Apartado 1020 (Ec Valbom) 4510-688 Fânzeres - Gondomar, Portugal 224 662 580 Tel. 224 662 580 Fax. 224 641 831 E-mail: [vianas@vianas.pt](mailto:vianas@vianas.pt)

**Liga dos Bombeiros Portugueses** – Departamento de Fardamentos, NIF: 500 920 680; Rua Eduardo Noronha, 5-7 - 1700-151 Lisboa - Tel. 218421380 Fax. 218421389 - E-mail: [infor@lbp.pt](mailto:infor@lbp.pt)

**Secur** –

**Joaquim dos Santos** -

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Fornecimento de uniformes, equipamentos e acessórios conforme documentos legais em vigor.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

**Proponho a nomeação do seguinte júri:**

Luis António Correia Gomes, Comandante, na qualidade de Presidente;

João Carlos Passos Cabrita, Bombeiro de 3.ª Classe, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Rosa Maria Afonso Marcelino Santos, Bombeira de 3.ª classe na qualidade de vogal efetivo;

Joana Andreia Marcelino Santos, Bombeira de 3.ª classe, na qualidade de suplente;

Ana Isabel Sousa Viegas, Assistente Técnica, na qualidade de suplente.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Nomeação do júri;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luis António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2178

PARA Presidente

DATA 08/09/2014

ASSUNTO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES PARA COMISSÕES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL,  
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, EM OPERAÇÕES E PIQUETES – ANOS DE 2015-16-17

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O Protocolo celebrado entre o Município de Olhão e o Inem, no que diz respeito a emergência pré-hospitalar.
- O término do processo relativo à aquisição e fornecimento alimentações em 2014;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens, alimentações para Comissões Municipais de Protecção Civil, agentes de protecção civil em operações e piquetes para os anos de 2015-16-17, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de alimentações

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € quinze mil euros (15.000.00€) (respetivamente 5.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CGP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviço Protecção e Socorro e de Protecção Civil Municipal com alimentações, para quando em operações e piquetes seja necessário manter o efetivo operacional, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos à entidade;

Pronto a Comer, O Farnel NIF: 112686842; com sede/morada na Rua Gago Coutinho n.º 13 – 8700-000 Olhão Telemóvel 964554872.

Restaurante, BOM D+ NIF: 510890865; com sede/morada na Associação 11 de Março – 8700-318 Olhão Telemóvel 917069129.

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

As especificações técnicas da prestação são as seguintes:

Fornecimento de alimentações devidamente embaladas, separadas com talheres e copos, no Quartel dos Bombeiros, de forma a serem servidas nos teatros de operações se for necessário.

Valor máximo por alimentação

	Tipo de Alimentação	Valor máximo
	Pequeno-almoço	1,80 €
	Almoço	7,00 €
	Lanche	1,80 €
	Jantar	7,00 €
	Refeições de reforço 1	1,80 €
	Refeições de reforço 2	1,80 €

Composição do tipo de alimentação

Tipo de Alimentação	Composição
Pequeno-almoço	1 Sandes, 1 Sumo/Leite, 1 fruta
Almoço	1 Sopa, 1 prato principal (carne ou peixe), 1 pão, 1 sumo/agua, 1 fruta/doce
Lanche	1 Sandes, 1 Sumo/Leite, 1 fruta
Jantar	1 Sopa, 1 prato principal (carne ou peixe), 1 pão, 1 sumo/agua, 1 fruta/doce
Refeições de reforço 1	1 Sandes, 1 Sumo/Leite, 1 fruta
Refeições de reforço 2	1 Sandes, 1 Sumo/Leite, 1 fruta

#### Condições de atribuição das alimentações

A atribuição está condicionada á participação em operações de Proteção Civil ou Piquetes (Bombeiros Voluntários), no Município de Olhão que abranjam as seguintes horas padrão.

Tipo de Alimentação	Operações	Piquetes Bombeiros Voluntários
08h00 – Pequeno-almoço	Atribuído	Não Atribuído
13h00 – Almoço	Atribuído	Atribuído
17h00 – Lanche	Atribuído	Não Atribuído
20h00 – Jantar	Atribuído	Atribuído
02h00 – Refeição de reforço 1	Atribuído	Não Atribuído
05h00 – Refeição de reforço 2	Atribuído	Não Atribuído

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;



O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À superior consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2179

PARA Presidente

DATA 08/09/2014

ASSUNTO FORNECIMENTO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS E SUPRESSÃO DE INCIDENTES PARA 2015-16-2017

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O término do processo relativo à aquisição e fornecimento em 2013;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens, fornecimento e reparação de equipamento e materiais de combate a incêndios e supressão de incidentes, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento e reparação de equipamentos e materiais de combate a incêndios e supressão de incidentes do Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € dezoito mil euros (18.000,00€) (respetivamente 6.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter os equipamentos e materiais de protecção e socorro devidamente operacionais, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

**Extincêndios Lda.**, NIF: 501390324; com sede/morada em: Rua Cavaleiro da Espora douradas, 15 – B 2560-668 Torres Vedras; telefone n.º 261325968 / fax n.º 261313064 / e-mail: [geral@extincendios.pt](mailto:geral@extincendios.pt);

**Vianas S.A.**, NIF: 501745068; Av. Associação Comercial e Industrial de Gondomar, nº300-310 - Apartado 1020 (Ec Valbom) 4510-688 Fânzeres - Gondomar, Portugal 224 662 580 Tel. 224 662 580 Fax. 224 641 831 E-mail: [vianas@vianas.pt](mailto:vianas@vianas.pt)

**Liga dos Bombeiros Portugueses** – Departamento de Fardamentos, NIF: 500 920 680; Rua Eduardo Noronha, 5-7 - 1700-151 Lisboa - Tel. 218421380 Fax. 218421389 - E-mail: [infor@lbp.pt](mailto:infor@lbp.pt)

**Secur** –

**Joaquim dos Santos** -

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Fornecimento equipamentos e materiais conformem listagem em anexo.

Preço mão-de-obra hora

Dada a imensidão de equipamentos e materiais que integram o inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2165
PARA Presidente	DATA 08/09/2014
ASSUNTO INSPEÇÕES TÉCNICAS VEICULOS AUTOMOVEIS AFETOS AO GABINETE BMPC PARA 2015-16-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- Cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 378-A/2013 de 31 de Dezembro, no âmbito das inspeções técnicas de veículos afetos atualmente e aos que se venham a adquirir para o Gabinete de Bombeiro e Protecção Civil para o ano de 2015-16-17
- O término do processo relativo às inspeções técnicas para veículos em 2014;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, inspeções técnicas periódicas automóveis afetos ao gabinete de BMPC, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços de inspeções técnicas periódicas automóveis afetos ao gabinete de BMPC, durante os anos de 2015-2016 e 2017

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € três mil euros (3.000,00€) (respetivamente 1.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviço de emergência e transporte de doentes consumíveis e equipamentos, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

Luísauto. Inspeções Técnicas, S. A. 502196351; com sede/morada em Parque Industrial de Olhão Lote 204 a 209 8700-281 Olhão, Telefone n.º 289701506

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Realização de Inspeções e Reinspeções Técnicas aos veículos automóveis conforme legislação em vigor.

Em anexo I, a respetiva listagem dos veículos atualmente afetos ao Gabinete.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;



Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

**Anexo1**

**LISTAGEM DOS VEÍCULOS AFECTOS À DIVISÃO**

MATRÍCULA	CÓDIGO	MARCA	APÓLICE	INVENTÁRIO	ANO	Obs.
<b>Ambulâncias</b>						
00-38-PA	A.B.T.D. 01	Mercedes Benz	408,515	8792	2000	Ambulância
69-80-EL	A.B.T.D. 02	Renault	425,676	7018	1994	Ambulância
45-AJ-24	A.B.T.D. 03	Mercedes Benz	1,174,789	17935	2005	Ambulância
RQ-06-93	A.B.T.D. 04	Toyota	425,682	9936	1991	Ambulância
54-14-KB	A.B.T.D. 06	Mercedes Benz	524,525	7011	1987	Ambulância
69-AU-59	A.B.T.M. 07	Mercedes Benz	1,177,259	18860	2005	Ambulância
01-04-RB	A.B.S.C. 01	Mercedes Benz	884.904		2001	Ambulância
03-GV-15	A.B.S.C. 0	Volkswagen		INEM	2008	Ambulância
<b>Veiculos de Combate a Incêndios e outros</b>						
91-CB-65	V.L.C.I. 01	Nissan			2006	Pronto Socorro
35-MJ-23	V.F.C.I. 02	Mercedes Benz		ANPC	2011	Pronto Socorro
ZO-63-10	V.U.C.I. 03	Renault	414,290	6983	1988	Pronto Socorro
66-48-QT	V.F.C.I. 05	Man	408,511	8710	2000	Pronto Socorro
63-25-FE	V.T.T.U. 01	Iveco	440,133	8790	1995	Auto Tanque
FZ-71-25	V.T.G.C. 04	Volvo	505,246	6956	1978	Auto Tanque
CV-70-78	V.T.G.C. 06	Volvo	393,896	12229	1979	Auto Tanque
05-45-SB	V.E. 30 - 01	K.H. Deutz	937,616	7994	1973	Auto Escada
37-61-MS	V.S.A.E. 01	Volvo	417,999	8709	1999	Desencarceramento
FL-96-55	V.E.T.A. 01	Land Rover	392,641	6951	1970	Auto Gerador
	V.E.T.A. 02	Polaris	892,915	9499	1999	Mota/Ilha
<b>Veiculos de Apoio (Semi-reboques)</b>						
57-84-RP	V.T.G.C. 05	Renault	477,031	17901	1995	Semi-reboque
FA-1569		Burg			1999	Cisterna
L-27927		ARB			1974	Contentor
<b>Veiculos de Apoio</b>						
	V.C.O.T. 01	Mitsubishi				Comando
MQ-94-16	V.T.P.T. 01	Toyota	417,998	6963	1990	Transporte Pessoal
18-45-IU	V.T.P.T. 02	Mitsubishi		ANPC	1997	Transporte Pessoal
93-BM-41	V.T.P.G. 03	Renault				Transporte Pessoal
84-56-VL	V.O.P.E. 01	Toyota	1,095,422	7946	2003	Ligeiro c/ caixa
<b>Veiculos de Apoio (Reboque)</b>						
AV-43709		Top Trailer			2007	Reboque

<b>Veículos de Aquáticos</b>						
<b>D2108 OL</b>	B.R.T.P. 01	Bombard	601,549	9490	2000	Barco Mergulho
<b>D325 OL</b>	L.T.R.G. 01	Rockaway Bon.	92	11179	1984	Barco/Ambulância
<b>Veículos de Proteção Civil</b>						
<b>98-08-IJ</b>	V.C.O.T. 02	Mitsubishi			1997	Coordenação/Comando
<b>12-41-UP</b>	V.O.P.E. 03	Renault			2003	Ligeiro

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António|Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2168

PARA Presidente

DATA 08/09/2014

ASSUNTO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA IFFIRE AOS SERVIÇO NO CORPO BOMBEIROS MUNICIPAIS PARA OS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PARA 2015-16-2017

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O término do processo relativo ao contrato da aplicação em 2014;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, de assistência e manutenção da aplicação informática para gestão dos serviços administrativos e operacionais para o Gabinete de Bombeiro e Protecção Civil para os anos de 2015-16-17, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços de assistência e manutenção da aplicação informática para gestão dos serviços administrativos e operacionais para o Gabinete de Bombeiro e Protecção Civil para os anos de 2015-16-17.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de 478 € quatrocentos e setenta e oito euros, valor ao qual já se encontra incluído o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviços da aplicação informática, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que seja requisitado o serviço à seguinte entidade:

Iffhen Lda.,|504218204; R. S. José 757 4535-404 Santa Maria de Lamas; 227459324

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Prestação de serviço de assistência técnica e manutenção e atualização da aplicação informática Iffire para o ano de 2015-16-17.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



Relatório do documento N.º: 2168 Tipo registo: Interna Registado no dia: 08-09-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA IFFIRE AOS SERVIÇO NO CORPO BOMBEIROS MUNICIPAIS PARA OS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PARA 2015-16-2017

**Conhecimentos do documento**

Enviado em 08/09/2014 12:20 para o Func. 826 - Susana Maria Santos Silva e recepcionado em 09/09/2014 09:24

Enviado em 08/09/2014 12:20 para o Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins e ainda não recepcionado

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Classificação:

Observações:

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 08-09-2014 12:23 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Igomes Func. 408 - Luís António Correia Gomes

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 08-09-2014 15:07 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por cneves Func. 572 - Célia Conceição Batista Neves

**Motivo/Obs.: Autorizado após cabimento.**

Transição (3) efetuada no dia 09-09-2014 09:25 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: envio conforme solicitado e mov anterior**

Transição (4) efetuada no dia 09-09-2014 17:06 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado após cabimento.**

Transição (5) efetuada no dia 10-09-2014 11:34 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para colocar na lista para posterior decisão.**

Transição (6) efetuada no dia 10-09-2014 16:09 para Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil


Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

**Motivo/Obs.: Devolvo conforme solicitado.**



Transição (7) efetuada no dia 10-09-2014 17:41 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por Igomes Func. 408 - Luís António Correia Gomes

 **Motivo/Obs.: Na informação é referido de que o objeto da aquisição o seu valor "não ultrapasse o valor de 478 € quatrocentos e setenta e oito euros, valor ao qual já se encontra incluído o IVA à taxa legal em vigor.", ou seja o valor vezes os três anos ou seja 478x3.**

Transição (8) efetuada no dia 11-09-2014 17:41 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Não tem efeitos financeiros em 2014.**

Transição (9) efetuada no dia 11-09-2014 17:47 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Cristina, para juntar ao rol de propostas a submeter a assembleia.**

Serviço Municipal de Protecção Civil  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2185
PARA Presidente	DATA 09/09/2014
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E MANUTENÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES DO PESSOAL AFETO AO GABINETE BMPC PARA 2015-16-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- Cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito a Cartas de Condução, Tripulantes de Ambulâncias TAT e TAS, entre outras.
- O término do processo relativo à formação profissional em 2014;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, formação profissional e manutenção das qualificações do pessoal afeto ao gabinete de BMPC, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços formação profissional e manutenção das qualificações, durante os anos de 2015-2016 e 2017

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Quinze mil euros (15.000.00€) (respetivamente 5.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviço de proteção e socorro e proteção civil de novas competências e conhecimento, bem como garantir a manutenção das qualificações já obtidas, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

COMPETIR, Formação e Serviços, S.A. NIPC: 502 946 679 - Sede: Av. Da República n.º74, 1.º Dto., 1600-205 Lisboa - Delegação de Faro Rua do Bocage n.º116, 8000-297 Faro Telf. 289828200

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Realização formações profissionais e requalificações das possuídas pelos elementos deste Gabinete, de acordo com os normativos em vigor.

Realização de ações de formação profissional e cursos de especialização devidamente homologados e acreditados para a atividade de Bombeiro

Previamente deverá ser elaborado um dossier de cada ação, que inclui os custos totais, que será sujeito a aprovação.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2186

PARA Presidente

DATA 09/09/2014

ASSUNTO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS PARA 2015-16-2017

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- Cumprimento ao estabelecido no estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito a segurança contra incêndios em edifícios
- O término do processo relativo à formação profissional em 2014;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, fornecimento de materiais e equipamentos de segurança contra incêndios em edifícios municipais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento materiais e equipamentos de segurança contra incêndios para edifícios e estabelecimentos municipais, de acordo com a legislação em vigor, durante os anos de 2015-2016 e 2017

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Quinze mil euros (15.000.00€) (respetivamente 5.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar os edifícios, estabelecimentos e espaços municipais de equipamentos e materiais de segurança contra incêndios, de forma a garantir a segurança de pessoas, bens e ambiente, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

Contrafogo, Soluções de Segurança, SA – NIF 508622648 - Qta. do Conde de Mascarenhas, Lote 8, Vale Fetal - 2820-652 Charneca da Caparica Tel: +351 21 253 57 06 Fax:+351 21 253 20 77 Email: [contrafogo@contrafogo.pt](mailto:contrafogo@contrafogo.pt)

Tecniquitel- Sociedade de Equipamentos Técnicos, S. A. , NIF: 500663300; com sede/morada na Zona Industrial Abunheira , R. Thilo Krassman, n.º 2 – 2710-141 Sintra Tel. 219154600 – email – [geral@tecniquitel.pt](mailto:geral@tecniquitel.pt)

Vianas S.A., NIF: 501745068; Av. Associação Comercial e Industrial de Gondomar, nº300-310 - Apartado 1020 (Ec Valbom) 4510-688 Fânzeres - Gondomar, Portugal 224 662 580 Tel. 224 662 580 Fax. 224 641 831 E-mail: [vianas@vianas.pt](mailto:vianas@vianas.pt)

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Fornecimento de materiais e equipamentos de segurança contra incêndios conforme legislação em vigor.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.



Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



Serviço Municipal de Protecção Civil  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2188
PARA Presidente	DATA 09/09/2014
ASSUNTO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS PARA 2015-16-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O término do processo relativo à aquisição e fornecimento em 2014;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens, fornecimento de serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamentos de combate a incêndios e protecção e socorro, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamentos de combate a incêndios e protecção e socorro do Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Trinta mil euros (30.000,00€) (respetivamente 10.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter os veículos e equipamentos e materiais de protecção e socorro devidamente operacionais, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

**Jacinto Marques de Oliveira lda**, NIF: 000000000; com sede/morada em:

**Luis Figueiredo** NIF: 000000000

**Inasi**, NIF:000000000

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Fornecimento equipamentos e materiais conformem listagem em anexo.

Preço mão-de-obra hora

Dado ao n.º de veículos, á imensidão de equipamentos e materiais que integram os inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2198

PARA Presidente

DATA 09/09/2014

ASSUNTO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS PARA 2015-16-2017

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços de reparação e manutenção de de instalações e edifícios municipais, afetos ao Gabinete de BMPC (Quartel, Destacamento de Bombeiros na Ilha da Armona), com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços de reparação e manutenção de de instalações e edifícios afetos ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Trinta mil euros (30.000.00€) (respetivamente 10.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter as instalações e edifícios devidamente operacionais, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.



Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

**Argarelevo Construções Lda**, NIF: 000000000; com sede/morada em:

**Parreira e Azinheira, Unipessoal Lda** NIF: 000000000; com sede/morada em: Belmonte de Cima - Pechão

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Reparação de instalações e edifícios municipais.

Preço mão-de-obra hora

Dada a impossibilidade de previsão de reparação, não nos é possível listar todos os trabalhos a realizar, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento trabalho será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2200

PARA Presidente

DATA 09/09/2014

ASSUNTO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA VOLVO AFETOS AO GABINETE PARA 2015-16-17

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O Protocolo celebrado entre o Município de Olhão e o Inem, no que diz respeito a emergência pré-hospitalar.

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, reparação e manutenção de veículos marca volvo e ou outros que pelas suas especificações técnicas possam exigir do Corpo de Bombeiros com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2014-2015 e 2016, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços de reparação e manutenção de veículos de marca Volvo ou outros que pelas suas especificações técnicas o possam exigir conforme listagem em anexo I.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € doze mil euros (12.000,00€) (respetivamente 4.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter ou conservar os veículos, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato (Dia 01 de Novembro 2014), pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;  
Pontautos, Comercio de Automóveis, Lda.

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Veículos constantes na listagem no anexo I

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

Preço mão-de-obra hora

Dada a imensidão de veículos que integram o inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

### Anexo 1

#### LISTAGEM DOS VEÍCULOS AFECTOS À DIVISÃO

MATRÍCULA	CÓDIGO	MARCA	APÓLICE	INVENTÁRIO	ANO	Obs.
<b>Ambulâncias</b>						
00-38-PA	A.B.T.D. 01	Mercedes Benz	408,515	8792	2000	Ambulância
69-80-EL	A.B.T.D. 02	Renault	425,676	7018	1994	Ambulância
45-AJ-24	A.B.T.D. 03	Mercedes Benz	1,174,789	17935	2005	Ambulância
RQ-06-93	A.B.T.D. 04	Toyota	425,682	9936	1991	Ambulância
54-14-KB	A.B.T.D. 06	Mercedes Benz	524,525	7011	1987	Ambulância
69-AU-59	A.B.T.M. 07	Mercedes Benz	1,177,259	18860	2005	Ambulância
01-04-RB	A.B.S.C. 01	Mercedes Benz	884.904		2001	Ambulância
03-GV-15	A.B.S.C. 0	Volkswagen		INEM	2008	Ambulância
<b>Veículos de Combate a Incêndios e outros</b>						
91-CB-65	V.L.C.I. 01	Nissan			2006	Pronto Socorro
35-MJ-23	V.F.C.I. 02	Mercedes Benz		ANPC	2011	Pronto Socorro
ZO-63-10	V.U.C.I. 03	Renault	414,290	6983	1988	Pronto Socorro
66-48-QT	V.F.C.I. 05	Man	408,511	8710	2000	Pronto Socorro
63-25-FE	V.T.T.U. 01	Iveco	440,133	8790	1995	Auto Tanque
FZ-71-25	V.T.G.C. 04	Volvo	505,246	6956	1978	Auto Tanque
CV-70-78	V.T.G.C. 06	Volvo	393,896	12229	1979	Auto Tanque
05-45-SB	V.E. 30 - 01	K.H. Deutz	937,616	7994	1973	Auto Escada
37-61-MS	V.S.A.E. 01	Volvo	417,999	8709	1999	Desencarceramento
FL-96-55	V.E.T.A. 01	Land Rover	392,641	6951	1970	Auto Gerador
	V.E.T.A. 02	Polaris	892,915	9499	1999	Mota/Ilha
<b>Veículos de Apoio (Semi-reboques)</b>						
57-84-RP	V.T.G.C. 05	Renault	477,031	17901	1995	Semi-reboque
FA-1569		Burg			1999	Cisterna
L-27927		ARB			1974	Contentor

<b>Veículos de Apoio</b>						
	V.C.O.T. 01	Mitsubishi				Comando
<b>MQ-94-16</b>	V.T.P.T. 01	Toyota	417,998	6963	1990	Transporte Pessoal
<b>18-45-IU</b>	V.T.P.T. 02	Mitsubishi		ANPC	1997	Transporte Pessoal
<b>93-BM-41</b>	V.T.P.G. 03	Renault				Transporte Pessoal
<b>84-56-VL</b>	V.O.P.E. 01	Toyota	1,095,422	7946	2003	Ligeiro c/ caixa
<b>Veículos de Apoio (Reboque)</b>						
<b>AV-43709</b>		Top Trailer			2007	Reboque
<b>Veículos de Aquáticos</b>						
<b>D2108 OL</b>	B.R.T.P. 01	Bombard	601,549	9490	2000	Barco Mergulho
<b>D325 OL</b>	L.T.R.G. 01	Rockaway Bon.	92	11179	1984	Barco/Ambulância
<b>Veículos de Proteção Civil</b>						
<b>98-08-IJ</b>	V.C.O.T. 02	Mitsubishi			1997	Coordenação/Comando
<b>12-41-UP</b>	V.O.P.E. 03	Renault			2003	Ligeiro

À superior consideração

O Comandante

(Luís|António|Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2202
PARA Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	DATA 09/09/2014
ASSUNTO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE CHAPA E PINTURA AFETOS AO GABINETE PARA 2015-16-17	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, reparação e manutenção de veículos de chapa e pintura do Corpo de Bombeiros com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2014-2015 e 2016, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços de reparação e manutenção de veículos de chapa e pintura conforme listagem em anexo I.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € quinze mil euros (15.000,00€) (respetivamente 5.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter ou conservar os veículos, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato (Dia 01 de Novembro 2014), pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;  
Olpe, Comercio e reparação de veículos pesados, Lda.

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Veículos constantes na listagem no anexo I

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

Preço mão-de-obra hora

Dada a imensidão de veículos que integram o inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão à deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

### Anexo 1

#### LISTAGEM DOS VEÍCULOS AFECTOS À DIVISÃO

MATRÍCULA	CÓDIGO	MARCA	APÓLICE	INVENTÁRIO	ANO	Obs.
<b>Ambulâncias</b>						
00-38-PA	A.B.T.D. 01	Mercedes Benz	408,515	8792	2000	Ambulância
69-80-EL	A.B.T.D. 02	Renault	425,676	7018	1994	Ambulância
45-AJ-24	A.B.T.D. 03	Mercedes Benz	1,174,789	17935	2005	Ambulância
RQ-06-93	A.B.T.D. 04	Toyota	425,682	9936	1991	Ambulância
54-14-KB	A.B.T.D. 06	Mercedes Benz	524,525	7011	1987	Ambulância
69-AU-59	A.B.T.M. 07	Mercedes Benz	1,177,259	18860	2005	Ambulância
01-04-RB	A.B.S.C. 01	Mercedes Benz	884.904		2001	Ambulância
03-GV-15	A.B.S.C. 0	Volkswagen		INEM	2008	Ambulância
<b>Veículos de Combate a Incêndios e outros</b>						
91-CB-65	V.L.C.I. 01	Nissan			2006	Pronto Socorro
35-MJ-23	V.F.C.I. 02	Mercedes Benz		ANPC	2011	Pronto Socorro
ZO-63-10	V.U.C.I. 03	Renault	414,290	6983	1988	Pronto Socorro
66-48-QT	V.F.C.I. 05	Man	408,511	8710	2000	Pronto Socorro
63-25-FE	V.T.T.U. 01	Iveco	440,133	8790	1995	Auto Tanque
FZ-71-25	V.T.G.C. 04	Volvo	505,246	6956	1978	Auto Tanque
CV-70-78	V.T.G.C. 06	Volvo	393,896	12229	1979	Auto Tanque
05-45-SB	V.E. 30 - 01	K.H. Deutz	937,616	7994	1973	Auto Escada
37-61-MS	V.S.A.E. 01	Volvo	417,999	8709	1999	Desencarceramento
FL-96-55	V.E.T.A. 01	Land Rover	392,641	6951	1970	Auto Gerador
	V.E.T.A. 02	Polaris	892,915	9499	1999	Mota/Ilha
<b>Veículos de Apoio (Semi-reboques)</b>						
57-84-RP	V.T.G.C. 05	Renault	477,031	17901	1995	Semi-reboque
FA-1569		Burg			1999	Cisterna
L-27927		ARB			1974	Contentor
<b>Veículos de Apoio</b>						
	V.C.O.T. 01	Mitsubishi				Comando
MQ-94-16	V.T.P.T. 01	Toyota	417,998	6963	1990	Transporte Pessoal
18-45-IU	V.T.P.T. 02	Mitsubishi		ANPC	1997	Transporte Pessoal

<b>93-BM-41</b>	V.T.P.G. 03	Renault				Transporte Pessoal
<b>84-56-VL</b>	V.O.P.E. 01	Toyota	1,095,422	7946	2003	Ligeiro c/ caixa
<b>Veiculos de Apoio (Reboque)</b>						
<b>AV-43709</b>		Top Trailer			2007	Reboque
<b>Veiculos de Aquáticos</b>						
<b>D2108 OL</b>	B.R.T.P. 01	Bombard	601,549	9490	2000	Barco Mergulho
<b>D325 OL</b>	L.T.R.G. 01	Rockaway Bon.	92	11179	1984	Barco/Ambulância
<b>Veiculos de Protecção Civil</b>						
<b>98-08-IJ</b>	V.C.O.T. 02	Mitsubishi			1997	Coordenação/Comando
<b>12-41-UP</b>	V.O.P.E. 03	Renault			2003	Ligeiro

À superior consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2203

PARA Presidente

DATA 09/09/2014

ASSUNTO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO AFETOS AO GABINETE PARA 2015-16-17

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços, reparação e manutenção de veículos de mecânicas do Corpo de Bombeiros com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de serviços de reparação e manutenção de veículos mecânicas conforme listagem em anexo I.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Vinte mil euros (20.000,00€) (respetivamente 5.000,00€ ano e 10.000,00€ no ultimo ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter ou conservar os veículos, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva

regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

Fernando e Revez, Lda.,

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Veículos constantes na listagem no anexo I

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

Preço mão-de-obra hora

Dada a imensidão de veículos que integram o inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

### Anexo 1

#### LISTAGEM DOS VEÍCULOS AFECTOS À DIVISÃO

MATRÍCULA	CÓDIGO	MARCA	APÓLICE	INVENTÁRIO	ANO	Obs.
<b>Ambulâncias</b>						
00-38-PA	A.B.T.D. 01	Mercedes Benz	408,515	8792	2000	Ambulância
69-80-EL	A.B.T.D. 02	Renault	425,676	7018	1994	Ambulância
45-AJ-24	A.B.T.D. 03	Mercedes Benz	1,174,789	17935	2005	Ambulância
RQ-06-93	A.B.T.D. 04	Toyota	425,682	9936	1991	Ambulância
54-14-KB	A.B.T.D. 06	Mercedes Benz	524,525	7011	1987	Ambulância
69-AU-59	A.B.T.M. 07	Mercedes Benz	1,177,259	18860	2005	Ambulância
01-04-RB	A.B.S.C. 01	Mercedes Benz	884.904		2001	Ambulância
03-GV-15	A.B.S.C. 0	Volkswagen		INEM	2008	Ambulância
<b>Veículos de Combate a Incêndios e outros</b>						
91-CB-65	V.L.C.I. 01	Nissan			2006	Pronto Socorro
35-MJ-23	V.F.C.I. 02	Mercedes Benz		ANPC	2011	Pronto Socorro
ZO-63-10	V.U.C.I. 03	Renault	414,290	6983	1988	Pronto Socorro
66-48-QT	V.F.C.I. 05	Man	408,511	8710	2000	Pronto Socorro
63-25-FE	V.T.T.U. 01	Iveco	440,133	8790	1995	Auto Tanque
FZ-71-25	V.T.G.C. 04	Volvo	505,246	6956	1978	Auto Tanque
CV-70-78	V.T.G.C. 06	Volvo	393,896	12229	1979	Auto Tanque
05-45-SB	V.E. 30 - 01	K.H. Deutz	937,616	7994	1973	Auto Escada
37-61-MS	V.S.A.E. 01	Volvo	417,999	8709	1999	Desencarceramento
FL-96-55	V.E.T.A. 01	Land Rover	392,641	6951	1970	Auto Gerador
	V.E.T.A. 02	Polaris	892,915	9499	1999	Mota/Ilha
<b>Veículos de Apoio (Semi-reboques)</b>						
57-84-RP	V.T.G.C. 05	Renault	477,031	17901	1995	Semi-reboque
FA-1569		Burg			1999	Cisterna
L-27927		ARB			1974	Contentor
<b>Veículos de Apoio</b>						
	V.C.O.T. 01	Mitsubishi				Comando
MQ-94-16	V.T.P.T. 01	Toyota	417,998	6963	1990	Transporte Pessoal
18-45-IU	V.T.P.T. 02	Mitsubishi		ANPC	1997	Transporte Pessoal
93-BM-41	V.T.P.G. 03	Renault				Transporte Pessoal

<b>84-56-VL</b>	V.O.P.E. 01	Toyota	1,095,422	7946	2003	Ligeiro c/ caixa
<b>Veiculos de Apoio (Reboque)</b>						
<b>AV-43709</b>		Top Trailer			2007	Reboque
<b>Veiculos de Aquáticos</b>						
<b>D2108 OL</b>	B.R.T.P. 01	Bombard	601,549	9490	2000	Barco Mergulho
<b>D325 OL</b>	L.T.R.G. 01	Rockaway Bon.	92	11179	1984	Barco/Ambulância
<b>Veiculos de Proteção Civil</b>						
<b>98-08-IJ</b>	V.C.O.T. 02	Mitsubishi			1997	Coordenação/Comando
<b>12-41-UP</b>	V.O.P.E. 03	Renault			2003	Ligeiro

À superior consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2216

PARA Presidente

DATA 10/09/2014

ASSUNTO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E BENS PARA REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO  
RADIOCOMUNICAÇÕES, VIDEOVIGILÂNCIA E INFORMÁTICA PARA 2015-16-2017

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens e serviços de reparação, manutenção e aquisição de radiocomunicações, videovigilância e informática, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de bens e serviços de reparação, manutenção e aquisição de radiocomunicações, videovigilância e informática para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Quinze mil euros (15.000.00€) (respetivamente 5.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter os sistemas de comunicações, videovigilância e informática, dos veículos e instalações de proteção e socorro devidamente operacionais, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;  
Ascol Sistema de Comunicações Lda., NIF: 000000000; com sede/morada em:  
Germano Lopes e CIA Lda, NIF: 000000000  
Connect Vision, NIF:000000000

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Preço mão-de-obra hora

Dado á imensidão de equipamentos e materiais que integram o inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

A Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2217
PARA Presidente	DATA 10/09/2014
ASSUNTO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E BENS PARA REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO MOTOBOMBAS, MOTOSSERRAS E GERADORES PARA 2015-16-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- O término do processo relativo à aquisição e fornecimento em 2015;

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens e serviços de reparação, manutenção e aquisição de motobombas, motosserras e geradores, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de bens e serviços de reparação, manutenção e aquisição de motobombas e motosserras para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Sete mil e quinhentos euros (7.500,00€) (respetivamente 2.500,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter os equipamento motobombas e motosserras e geradores devidamente operacionais, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

João Manuel G. C. Martins., NIF: 000000000; com sede/morada em:

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Preço mão-de-obra hora

Dado á imensidão de equipamentos e materiais que integram o inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.





SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 2219
PARA Presidente	DATA 11/09/2014
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE 60 VESTIÁRIOS PARA BOMBEIROS	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- Face ao elevado n.º de equipamento e uniformes municipais que os Bombeiros têm atribuído, e não possuindo condições de segurança e higiene para o seu acondicionamento;

É necessário proceder à aquisição de 60 vestitários individuais para Bombeiros, para o Gabinete de Bombeiro e Protecção Civil para os anos de 2015-16-17, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de 60 vestitários individuais para Bombeiros.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de 12.000,00 € doze mil euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de dotar o serviço e os Bombeiros de condições de segurança e higiene para manutenção e conservação de materiais e equipamentos individuais, a fim de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva

regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que seja requisitado o serviço à seguinte entidade:

FormeOffice - Industria e Com. de Mobiliário de Escritório Lda; Rua do Vale da Espinheira - Cruzinha - Apartado 91 - 3854 - 909 Albergaria -a - Velha PORTUGAL Telef: 00 351 234 522 822 / 3 Fax: 00 351 234 522 848 Email: formeoffice@mail.telepac.pt

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Prestação de serviço de assistência técnica e manutenção e atualização da aplicação informática Iffire para o ano de 2015-16-17.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2220

PARA Presidente

DATA 11/09/2014

ASSUNTO FORNECIMENTO MATERIAL ELETRICO PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS 2015-16-17

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.

É necessário proceder à aquisição dos seguintes serviços de fornecimento de materiais elétricos para reparação e manutenção de instalações e edifícios municipais, afetos ao Gabinete de BMPC (Quartel, Destacamento de Bombeiros na Ilha da Armona), com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de material elétrico para reparação e manutenção de instalações e edifícios afetos ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Três mil euros (3.000.00€) (respetivamente 1.000,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter as instalações e edifícios devidamente operacionais, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

Casa Ferreira – Instalações Elétricas, NIF: 000000000; com sede/morada em:

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Listagem de material elétrico em anexo.

Mão-de-obra hora

Dada a impossibilidade de previsão de reparação, não nos é possível listar todos os trabalhos a realizar, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento trabalho será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.





**PROPOSTA n.º 57/2014**

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**

**Considerando (que):**

- De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano;
- A alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, e com a redacção dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estabelece as taxas do referido imposto sobre os prédios urbanos, de 0,3% a 0,5%;
- Nos termos do n.º 3, do art.º 112.º do CIMI, na redacção dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, as taxas anteriormente referidas, são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;
- A existência no espaço urbano de um elevado n.º de prédios, nas condições previstas no ponto anterior, sendo necessário incentivar a sua reabilitação;
- De acordo com o disposto no n.º 13 do art.º 112.º do CIMI, as deliberações das Assembleias Municipais, referidas neste artigo, devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, até 30 de Novembro para vigorarem no ano seguinte, sob pena de ser aplicada a taxa mínima referida no n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.

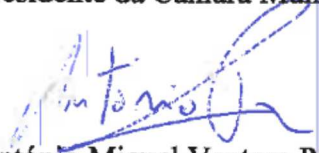
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a manutenção da taxa de imposto municipal sobre imóveis de 0,4% a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano de 2014 e liquidação em 2015, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, e com a redacção dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2. Considerar como devolutos os prédios ou frações autónomas que estejam enquadrados na definição do conceito fiscal, que consta do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto e em ruínas os registados na caderneta predial.
3. Elevar ao triplo, os prédios urbanos que se encontrem devolutos ou em ruínas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 112.º do CML.
4. Submeter os pontos anteriores à aprovação da Assembleia Municipal.
5. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 11 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina



## Declaração de voto

### Proposta nº57/2014-Imposto Municipal sobre imóveis

A proposta agora apresentada parte do princípio que é um dado adquirido a aplicação da taxa de 0.4% a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano de 2014 e liquidação em 2015.

Porque ainda não foi feita uma discussão aprofundada sobre a matéria, e que deverá ter lugar aquando da discussão do orçamento Camarário para 2015, parece ser prematuro partir do princípio que a taxa a aplicar será a apontada.

Provavelmente haverá um aumento das receitas de IMI que irá ultrapassar o decréscimo previsto nas receitas provenientes de IMT ( Imposto Municipal sobre Transmissões ). Se o diferencial antes referido for substancial será de admitir a hipótese de apresentar, em sede de discussão do Orçamento Municipal para 2015, uma proposta para baixar a taxa de IMI.

Por outro lado , aplicar a majoração para o triplo aos prédios urbanos que se encontram devolutos ou em ruínas, sem que os serviços camarários tenham feito o respectivo levantamento na sua totalidade, não nos parece certo.

Por isso se vota com abstenção.

Olhão, 17 de Setembro de 2014

O vereador do Bloco de Esquerda

**PROPOSTA N.º 58/2014**

**Parecer à assunção de compromisso plurianual**

Considerando:

- O teor da informação do Chefe da Divisão de Informática para aquisição de servidores “Datacenter”, conforme cópia em anexo;
- Que **a não abertura e adjudicação do procedimento impossibilita o cumprimento de diversas obrigações do Município**, assentes na utilização de sistemas de informação, o que implicaria despesas extras e também perda de receitas devido à impossibilidade de garantir o normal funcionamento dos diversos serviços;
- Que **a aquisição de diversos equipamentos para actualização do “Datacenter” da Câmara Municipal de Olhão**, por tudo o atrás exposto é imprescindível, sendo o **preço base do procedimento fixado em € 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA;
- Que **a abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a **autorização prévia da abertura do procedimento** para aquisição de diversos equipamentos para actualização do “Datacenter” da Câmara Municipal de Olhão, o qual dará lugar a encargo orçamental unicamente no ano de 2015, pelo **preço base de € 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 11 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)



DIVISÃO DE INFORMÁTICA  
**INFORMAÇÃO**

DE Divisão de Informática	Nº 2066
PARA Presidente	DATA 22/08/2014
ASSUNTO PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACTUALIZAO DO "DATACENTER" DA C.M.O.	

Considerando:

- Que presentemente está a ser consumida 95% da capacidade de armazenamento e processamento dos servidores que compõem infraestruturas do "DataCenter";
- Que o "DataCenter" assegura o funcionamento de diversos sistemas informáticos, designadamente:
  - O sistema ERP da AIRC que abrange o software de Contabilidade Autárquica, Gestão de Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Stocks, Controlo de Empreitadas, Inventario e Cadastro Patrimonial, Taxas e Licenças, SIADAP, Execuções Fiscais, Gestão Documental e Gestão de Processos de Obras Particulares;
  - O sistema de gestão da Educação que abrange a Gestão de Actividades de Enriquecimento Curricular, Gestão de Acção Social, Controlo de Refeições e Controlo de Acessos ;
  - O sistema de gestão das Piscinas Municipais que abrange o controlo de acessos, a atribuição de cartões de utente e controlo de contas correntes de utentes;
  - Sistema de relógio de ponto para controlo de assiduidades;
  - Sistema de partilha interna de ficheiros;
  - Serviço de email
  - Serviço de gestão e controlo de Impressões.
  - Alojamento dos sites Internet da instituição.
  - Sistema de Informação Geográfica (SIG)
- Que para garantir o pleno funcionamento das várias unidades orgânicas do Município é vital a disponibilização de forma fiável e eficiente dos sistemas informáticos assegurados pelo "DataCenter";
- Que de acordo com o ofício que nos foi remetido pelo Dr Luis Fortes, gestor de insolvência da sociedade Globalgarve - Cooperação e Desenvolvimento, SA (SGD nº 9514/2014) deveremos proceder à entrega imediata da totalidade dos equipamentos cedidos por contrato de comodato ou apresentar uma proposta para aquisição de todos eles. O ofício inclui uma lista valorizada de equipamentos com um total de 66381,49 €
- Sem os equipamentos da Globalgarve ou a aquisição proposta na presente informação não é possível manter em funcionamento o "DataCenter".
- A aquisição dos equipamentos da Globalgarve só por si não permite resolver as limitações do atual "DataCenter" em termos de capacidade e escalabilidade, impossibilitando a curto prazo o armazenamento da informação digital

gerada diariamente na instituição e limitando o desenvolvimento de futuros projetos de modernização administrativa, atendendo a que o mesmo está no limite da sua capacidade.

- Que a atualização do "DataCenter" está prevista na candidatura aprovada "Simplex Autárquico – Municípios do Algarve Central em Rede", financiada em 75% pelo FEDER, e cuja conclusão termina a 31/12/2014;
- A opção de aquisição do equipamento à Globalgarve não é elegível ao nível da candidatura referida.
- Existir interesse público subjacente ao fornecimento referido face à necessidade dos sistemas informáticos para gestão e organização de informação e procedimentos administrativos que permitem ao Município cumprir a sua missão de forma eficiente e eficaz;
- Que a não abertura e adjudicação deste procedimento impossibilita o cumprimento de diversas obrigações do município assentes na utilização de sistemas de informação, o que implicará despesas previstas na lei e também perda de receitas devido à impossibilidade de garantir o normal funcionamento de diversos serviços.

Propõe-se a aquisição dos equipamentos informáticos abaixo identificados estimando-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 55350 (cinquenta e cinco mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base da aquisição).

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a necessidade garantir o normal funcionamento dos sistemas de informação, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, permanecendo em vigor até à entrega e instalação do equipamento, até ao termo do prazo de um mês a constar da celebração do contrato.

**Proponho que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:**

Algardata-Sistemas Informáticos, S.A., Parque Industrial de Loulé - Edifício Inovacenter, 8100-272 Loulé | NIF: 502420227  
DATAGATE-Desenv. de Soluções Informáticas, Lda. Rua Baltazar Lopes n.º 2 A 2795-030 Linda-a-Velha | NIF: 504511270  
SHARETECH-Consulting Lda. Praça da República - Paços do Concelho 7800-427 Beja | NIF: 513056114

O **critério de adjudicação** do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

O **prazo para apresentação da proposta** deve ser de **9 dias**.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- 3 x Servidores Rack (IBM x3650 M4 8C ou equivalente) cada um com:
  - 1 x Processador Xeon 8C E5-2640v2 95W 2.0GHz ou superior
  - 6 x Memória 16GB (1x16GB, 2Rx4, 1.35V) PC3L-12800 CL11 ECC DDR3 1600MHz LP RDIMM
  - 2 x Fonte alimentação

- 3 x |240GB SATA 2.5" MLC HS Enterprise Value SSD HotSwap
- 6 x 1TB 2.5In 7.2K rpm 6Gb SAS NL|HDD HotSwap
- 2 x Interface Rede 10GBASE-T
- 2 x Switch 8 portas 10GBASE-T 230mpps/320Gbps (Cisco SG500XG-8FT ou superior)
- Software para implementação de tecnologia "Virtualização de servidores" que permita gestão centralizada, mover máquinas virtuais entre servidores físicos sem impacto para os utilizadores, alta disponibilidade, proteção de dados" (VMWare vSphere 5 Essentials Plus ou equivalente).
- | Software para implementação de tecnologia "Software Defined| Storage"| integrada com a solução de virtualização. (VMWare Vsan ou equivalente)
- Garantia de 3 anos com suporte de hardware e software
- A instalação dos equipamentos será efetuada pelos técnicos da divisão de informática, todavia o fornecedor deverá disponibilizar todo o apoio que se mostrar necessário, incluindo deslocações se tal se considerar necessário, até um total de 20 horas interpoladas.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo II do Código dos Contratos Públicos):

- Os preços unitários e o preço total,|considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Propomos a nomeação do seguinte **júri**:

Davide de Jesus Matos Rosa, Chefe de Divisão de Informática, na qualidade de Presidente;

David Santos Pinheiro, Especialista de Informática, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Fausto Carlos, Técnico de Informática, na qualidade de vogal efetivo;

David Manuel Espírito Santo Lopes, Técnico de Informática, na qualidade de suplente;

Filipe Chagas, Técnico de informática, na qualidade de suplente.

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será|responsável pelo acompanhamento da execução|do contrato a Divisão de Informática.

Face ao exposto e|em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação de júri**;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

O chefe de Divisão de Informática

Davide de Jesus Matos Rosa



Relatório do documento N.º: 2066 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 22-08-2014 Processo: 2014/CPAQ/77

Remetente: Serv: Divisão de Informática

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACTUALIZAO DO "DATACENTER" DA CMO

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Classificação:

Observações:

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 22-08-2014 16:48 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por drosa Func. 1011 - Davide de Jesus Matos Rosa

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 29-08-2014 18:17 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado.

Transição (3) efetuada no dia 29-08-2014 18:20 para Serv: Dep Administração Geral - Património e Amazém

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Para cabimentar a despesa (procedimento com consulta a varias entidades)

Transição (4) efetuada no dia 03-09-2014 11:02 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func. 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo/Obs.: Informo que o projeto em causa se encontra previsto em Plano para o próximo ano, com o valor máximo na respetiva rubrica orçamental, de 57.850 €. À consideração superior

Transição (5) efetuada no dia 03-09-2014 12:10 para Serv: Divisão de Informática

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Face ao atrás referido, o servidor não é passível de aquisição no corrente ano segundo o PPI, além de que não existe verba suficiente para fazer face ao preço base, aguardo instruções sobre se o processo deve ser iniciado para já e a data máxima de entrega do bem.

Transição (6) efetuada no dia 03-09-2014 16:48 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por drosa Func. 1011 - Davide de Jesus Matos Rosa

Motivo/Obs.: Não existindo condições para se concretizar a aquisição no presente ano, solicito que sejam realizados todos os procedimentos administrativos de forma mais celere possível de forma a que seja possível o fornecimento dos equipamentos logo na primeira semana de 2015, tendo em conta que os prazos de entrega deste tipo de equipamentos poderá ser superior a 30 dias.

Transição (7) efetuada no dia 05-09-2014 18:14 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços  
Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva  
Motivo/Obs.: para preparar propsota para abertura do procedimneto

**Documentos do processo****Processo N.º 2014/CPAQ/77 de 08/09/2014**

Entidade:

Descrição: Aquisição de Diversos Equipamentos para Actualização do "Datacenter" da CMO

**Documentos:****Interna em 22-08-2014 N.º 2066**

Remetente: Serv.: Divisão de Informática

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

## PROPOSTA N.º 59/2014

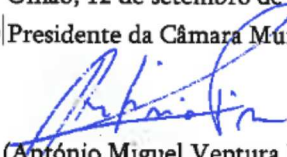
### Parecer à assunção de compromisso plurianual

Considerando:

- Que a aquisição de pneus novos para veículos ligeiros e pesados, em regime de fornecimento contínuo, bem como a prestação de serviços destinada à montagem e desmontagem, alinhamento e calibragem de rodas e serviços de reparação quer para os veículos actuais do Corpo de Bombeiros de Olhão, quer para os que vierem a ser adquiridos, pelo período de 3 anos, é imperiosa para dotar os veículos afectos aos Bombeiros de condições operacionais no que diz respeito aos pneumáticos e toda a sua envolvência e dar cumprimento às atribuições do Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil.
- O preço base de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo (doc. 1);
- De acordo com o previsto nos movimentos 4 e 5 do SGD 2088 (cuja cópia anexo como doc 2) da referida informação, a Divisão de Construção Manutenção e Energia (DCME) tem interesse no procedimento com vista à aquisição de pneus e respectiva prestação de serviços para a restante frota automóvel do Município, propondo para esta divisão afectar a verba de € 6.000,00 (seis mil euros), acrescido de IVA, por ano totalizando € 18.000,00 (dezoito mil euros), a acrescer ao preço base acima referido para os três anos (veja-se doc. 3 e 4 em anexo);
- Perfazendo assim, o preço base global para 3 anos de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros) + IVA;
- Que a abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização não pode ser efectuada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
- A imposição de parecer prévio favorável da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de € 675,00, conforme disposto no art.º 73.º n.º 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O procedimento estará em vigor, após outorga do contrato, por três (3) anos, pelo que o mesmo terá efeitos financeiros plurianuais nos anos de 2015, 2016 e 2017, sendo a repartição estimada do compromisso a seguinte:  
2015: € 7.500,00 + IVA (Bombeiros) + € 6.000,00 (DCME);  
2016: € 8.750,00 + IVA (Bombeiros) + € 6.000,00 (DCME);  
2017: € 8.750,00 + IVA (Bombeiros) + € 6.000,00 (DCME).

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de pneus novos para veículos ligeiros e pesados, em regime de fornecimento contínuo, por incluir ainda a prestação de serviços destinada à montagem e desmontagem, alinhamento e calibragem de rodas e serviços de reparação para toda a frota automóvel do Município, pelo preço base de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros), para efeitos do disposto no art.º 73.º n.º 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013;
2. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a autorização prévia da abertura do procedimento para aquisição de pneus novos para veículos ligeiros e pesados, em regime de fornecimento contínuo, bem como a prestação de serviços destinada à montagem e desmontagem, alinhamento e calibragem de rodas e serviços de reparação para toda a frota automóvel do Município, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015;
3. Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual por 36 meses, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada, é a seguinte:  
2015: € 7.500,00 + IVA (Bombeiros) + € 6.000,00 (DCME);  
2016: € 8.750,00 + IVA (Bombeiros) + € 6.000,00 (DCME);  
2017: € 8.750,00 + IVA (Bombeiros) + € 6.000,00 (DCME).  
Tudo, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);
4. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 12 de setembro de 2014  
O Presidente da Câmara Municipal,  
  
(António Miguel Ventura Fina)



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
**INFORMAÇÃO**

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 2088

PARA Presidente

DATA 27/08/2014

ASSUNTO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUS, RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, EM REGIME CONTÍNUO, POR TRÊS ANOS – 2015-16-17

**Serve a presente para informar V. Exa. de que considerando;**

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro;
- A necessidade de manter o parque automóvel operacional e nas melhores condições de segurança;
- O término do processo relativo à aquisição de pneus;

**É necessário proceder à aquisição de pneus novos para veículos ligeiros e pesados**, em regime de fornecimento contínuo, **bem como providenciar prestação de serviços para o efeito, destinada à reparação desses bens e ainda para assegurar a sua montagem e desmontagem, alinhamento e calibragem de rodas**, quer para os veículos atuais do Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil, conforme listagem de veículos anexa como Anexo I, a qual contem a tipologia de pneus respetiva, quer para os que vierem a ser adquiridos, tudo com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os **anos de 2015, 2016 e 2017**, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto da presente aquisição** consiste no fornecimento contínuo de pneus novos para a frota automóvel que em cada momento da execução do contrato esteja afecta ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil, de acordo com as necessidades que se vierem a verificar, bem como na aquisição de serviços de reparação, montagem e desmontagem de pneus de veículos ligeiros e pesados, alinhamento e calibragem de rodas.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de **prévia cabimentação da despesa** inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a um valor até esgotar (no primeiro ano estima-se um compromisso de € 7.500,00 e o restante a acumular para os anos seguintes).

Atendendo ao preço base estimado **proponho a abertura de procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a imperiosa necessidade de dotar os veículos afetos a este Gabinete de condições operacionais no que diz respeito aos pneumáticos e toda a sua envolvência e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.



Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

**Proponho que sejam convidadas a apresentar propostas a(s) seguinte(s) entidade(s):**

- a) Realce, Combustíveis e Pneus do Algarve, Lda. NIF: 502394196; com sede na Nova Doca Pesca – Zona Industrial Lote I - 8700-281 Olhão, Telefone n.º 289701070, Fax 289704541, – email [geral@realce-pneus.com](mailto:geral@realce-pneus.com);
- b) Servipneus, NIF: 500714541; com sede/morada em: Zona Industrial de Olhão Lote 64 – 8700-281 Olhão; telefone n.º 289721772 / fax n.º e-mail: [olhao@servipneus.pt](mailto:olhao@servipneus.pt);
- c) Chaveca e Janeira Lda., NIF: 500331596; com sede/morada em: Rua Colégio São Brás 16 – 8150-132 São Brás de Alportel; telefone n.º 289840840-932890000 e-mail: [rui@chaveca-janeira.pt](mailto:rui@chaveca-janeira.pt);

O **critério de adjudicação** do presente procedimento deve ser o da **proposta economicamente mais vantajosa** (pode ser o **preço mais baixo**), traduzida na ponderação dos seguintes fatores e os respetivos subfactores por ordem decrescente de importância e com a seguinte ponderação e sua pontuação:

1. Fatores e ponderação:
  - a) PU – preços unitários por tipologia de pneu constante do anexo 1 – 40%;
  - b) VD – valor do desconto sobre o preço unitário de venda ao público para tipologias de pneus não contempladas no anexo 1, como os relativos a novos veículos que sejam adquiridos ou afectos ao parque automóvel afecto ao Gab. de Bombeiros – 30%;
  - c) VPS – preço unitário da mão de obra relativa à prestação de serviços – 30%.
2. A classificação de cada proposta (CP) resultará da seguinte fórmula, considerada uma escala de pontuação de vinte valores:  
$$CP = (PU \times 40\%) + (VD \times 30\%) + (VPS \times 30\%)$$
3. O factor preços unitários (PU) será calculado, considerada uma escala de pontuação de 0 a 20 valores, somando o valor, sem o IVA, apresentado para cada uma das tipologias de pneus e sua divisão pelo nº de tipologias:  
$$PU = (\text{€} \dots + \text{€} \dots + \text{€} \dots + \dots) / \dots \text{n.º tipologias}$$
4. O factor valor do desconto (VD) será calculado, considerada uma escala de pontuação de 0 a 20 valores, pelo valor de desconto sobre o PVP, sem o IVA, mais elevado que for apresentado, o qual deve ser apresentado em % de acordo com a seguinte fórmula:  
$$VD = \text{valor da \%} / 5$$
5. O factor preço unitário da mão de obra relativa à prestação de serviços (VPS) será calculado, considerada uma escala de pontuação de 0 a 20 valores, pelo valor da mão de obra hora (vp) para cada tipo de operação prevista, sem o IVA, de acordo com a seguinte ordem de importância:
  - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus novos – veículos ligeiros (vp1) – 5%;
  - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus novos – veículos pesados (vp2) – 20%;
  - Prestação de serviços de reparação (incluindo montagem e desmontagem) de pneus – veículos ligeiros (vp3) – 5%;
  - Prestação de serviços de reparação (incluindo montagem e desmontagem) de pneus – veículos pesados (vp4) – 20%;

- Prestação de serviços de alinhamento das rodas dos veículos ligeiros (vp5) – 5%;
  - Prestação de serviços de alinhamento das rodas dos veículos pesados (vp6) – 20%;
  - Prestação de serviços de calibragem de rodas de veículos ligeiros (vp7) – 5%;
  - Prestação de serviços de calibragem de rodas de veículos pesados (vp8) – 20%;
- $$VPS = (vp1 \times 0,05) + (vp2 \times 0,20) + (vp3 \times 0,05) + (vp4 \times 0,20) + (vp5 \times 0,05) + (vp6 \times 0,20) + (vp7 \times 0,05) + (vp8 \times 0,20)$$
6. A classificação final (CF) para efeitos de adjudicação das propostas, arredondada até às centésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:  
 $CF = 0,40PU + 0,30VD + 0,30VPS$
7. Os concorrentes, para efeitos do nº anterior, são ordenados segundo a classificação obtida, por ordem decrescente de pontuação.

O **prazo para apresentação da proposta** deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas** de acordo com listagem dos veículos em anexo, bem como o quadro resumo dos pneumáticos correspondentes, contudo não dispensa a consulta dos referidos dados nos livretes e ou Documentos Únicos:

- Fornecimento de pneus novos de acordo com as necessidades, de acordo com a tipologia de cada veículo;
- Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus novos;
- Prestação de serviços de reparação (incluindo montagem e desmontagem) de pneus de veículos ligeiros e pesados;
- Prestação de serviços de alinhamento das rodas dos veículos;
- E prestação de serviços de calibragem de rodas;

Considerando que é na **proposta** que os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- O valor unitário por pneu novo de veículos ligeiros e pesados, para cada uma das tipologias constantes do
- O valor unitário da operação de montagem e desmontagem, quer de pneus de veículos ligeiros, quer de pesados;
- O valor unitário da reparação, incluindo a montagem e desmontagem, de pneus de veículos ligeiros e pesados;
- O valor unitário dos alinhamentos de direção quer de pneus de veículos ligeiros e pesados;
- O valor unitário das calibrações de rodas, consoante se trate de veículos ligeiros e pesados;
- Nota justificativa do(s) respetivo(s) preço(s);
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Alvará de licenciamento do estabelecimento/exercício da atividade, se for o caso;



- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Não são admitidas variantes à proposta.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Face à especificidade da prestação, não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- No cálculo do preço base não tem de ser acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 73.º n.ºs 1 e 2 conjugado com o art.º 33.º sob epígrafe “redução remuneratória”) da citada Lei n.º 83-C/13 atendendo a que o art.º 33 foi declarado, com força obrigatória geral, inconstitucional pelo acórdão 413/14 do Tribunal constitucional, com efeitos a partir de 31 de maio.
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexadas ao processo aquando da apresentação dos documentos de habilitação.

#### **Propomos a nomeação do seguinte júri:**

Luis António Correia Gomes, Comandante, na qualidade de Presidente;

Donaldo Conceição Inácio, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

João Carlos Passos Cabrita, Bombeiro de 3.ª Classe, na qualidade de vogal efetivo;

Vanda Cristina Lanceiro Serrano, Assistente Técnica, na qualidade de suplente;

Ana Isabel Sousa Viegas, Assistente Técnica, na qualidade de suplente.

Proponho ainda que o **serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos** necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP. (se for a entidade competente para aprovar a despesa e abertura do procedimento deve referir situação expressamente; se não houver júri cortar este paragrafo)

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

#### **Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa prevista;**
- **Nomeação do júri;**

- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº11 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

À superior consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

Anexo I

Listagem de veículos afetos ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil

Matrícula	Marca	Categoria e Tipo	Combustível	Medida de pneumáticos - frente	Medida de pneumáticos - retaguarda	Nº de pneumáticos	Tipos de tração
<b>Ambulâncias</b>							
00-38-PA	MERCEDES	Ligeiro Ambulância	Gasóleo	225/70 R15C	225/70 R15C	5	Estrada
69-80-EL	RENAULT	Ligeiro ambulância	Gasóleo	185/75 R14	185/75 R15	5	Estrada
45-AJ-24	MERCEDES	Ligeiro Ambulância	Gasóleo	225/70R 15C	225/70 R15C	5	Estrada
RQ-06-93	TOYOTA	Ligeiro ambulância	Gasóleo	185 R14C	185 R14C	5	Estrada
54-14-KB	MERCEDES	Ligeiro ambulância	Gasóleo	195/65 R15	195/65 R16	5	Estrada
69-AU-59	MERCEDES	Ligeiro Ambulância	Gasóleo	225/70 R15C	225/70 R15C	5	Estrada
01-04-RB	MERCEDES	Ligeiro Ambulância	Gasóleo	225/70 R15C	225/70 R15C	5	Estrada
03-GV-15	Volkswagem	Ambulância	Gasóleo	235/65/R16	235/65/R17	5	Estrada
<b>Veículos de Combate Incêndios</b>							
91-CB-65	Nissan	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	265/70 R16LT	265/70 R16LT	5	Todo-o-Terreno
ZO-63-10	RENAULT	Pesado esp. p/ ext. Incêndios	Gasóleo	02 1S 9R-19.5 00	04 1D 9R-19.5 00	7	4 Tracção e 2 Direccionais
66-48-QT	MAN	Pesado esp. p/ ext. Incêndios	Gasóleo	365/80 R20	365/80 R20	5	Todo-o-Terreno
35-MJ-23	Mercedes	Pesado esp. p/ ext. Incêndios	Gasóleo	365/80 R20	365/80 R20	5	Todo-o-Terreno
63-25-FE	IVECO	Pesado esp. p/ ext. Incêndios	Gasóleo	11 R22.5	11 R22.5	7	4 Tracção e 2 Direccionais
FZ-71-25	VOLVO	Pesado mercadorias	Gasóleo	12.00-20 (18)	12.00-20 (18)	11	8 Tracção e 2 Direccionais

CV-70-78	VOLVO	Pesado mercadorias	Gasóleo	12.00-20 (18)	12.00-20 (18)	11	8 Tracção e 2 Direcçionais
57-84-RP	RENAULT AE 420	Tractor Mercadorias	Gasóleo	12.00-20 (18)	12.00-20 (18)	7	4 Tracção e 2 Direcçionais
FA-1569	BURG	Semi-Reboque	xxxxxxx	R 38565 R22.5	R 38565 R22.5	7	Estrada
L-27927	ARB-Fab Isolado	Semi-Reboque	xxxxxxx	1100.20 (16)	1100.20 (16)	9	Estrada
05-45-SB	MAGIRUS	Pesado especial com escada	Gasóleo	12.00-20	12.00-20	7	4 Tracção e 2 Direcçionais
37-61-MS	VOLVO	Pesado esp. p/ ext. Incêndios	Gasóleo	10 R22.5	10 R22.5	7	4 Tracção e 2 Direcçionais
FL-96-55	LAND ROVER	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	750-16 (6)	750-16 (6)	5	Todo-o-Terreno
s/matricula	Polaris	MOTA 6X6	Gasóleo	25x8-12	22x11-10	7	Todo-o-Terreno

**Veículos de Apoio**

80-MO-18	Mitsubishi	Ligeiro de mercadorias	Gasóleo	245/70R16	245/70R16	5	Todo-o-Terreno
MQ-94-16	TOYOTA	Ligeiro de mercadorias	Gasóleo	205 R16	195 R14C	5	Todo-o-Terreno
84-56-VL	TOYOTA	Ligeiro de mercadorias	Gasóleo	195 R14C	195 R14C	5	Estrada
93-BM-41	RENAULT	Ligeiro de mercadorias	Gasóleo	205/65 R 16	205/65 R 16	5	Estrada
18-45-IU	MITSUBISHI	Ligeiro Passageiros	Gasóleo	265 70 R 15	265 70 R 15	5	Todo-o-Terreno
AV-43709	TOP Trailer	Reboque	xxxxxxx		165 SR 13	3	Estrada
98-08-IJ	MITSUBISHI	Ligeiro Passageiros	Gasóleo	265 70 R 15	265 70 R 15	5	Todo-o-Terreno
12-41-UP	RENAULT	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	185/65 R 15	185/65 R 15	5	Estrada

Relatório do documento N.º: 2088 Tipo registo: Interna Registado no dia: 27-08-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUS, RESPETIVOS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, EM REGIME CONTÍNUO, POR TRÊS ANOS – 2015-16-17

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Data de anexação: 11-09-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Mapa Obs.: Listagem das medidas dos pneumáticos Data de anexação: 11-09-2014

**Conhecimentos do documento**

Enviado em 27/08/2014 16:06 para o Func. 826 - Susana Maria Santos Silva e recepcionado em 29/08/2014 09:14

Enviado em 27/08/2014 16:06 para o Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins e ainda não recepcionado

Enviado em 05/09/2014 10:25 para o Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos e recepcionado em 05/09/2014 12:05

Enviado em 11/09/2014 17:45 para o Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos e ainda não recepcionado

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Classificação:

Observações:

**Percurso:**

Registo inicial (1) no dia 27-08-2014 16:07 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Igomes Func. 408 - Luís António Correia Gomes

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 29-08-2014 12:00 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado após cablimento.**

Transição (3) efetuada no dia 29-08-2014 15:46 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Tem interesse na aquisição de pneus nos termos propostos pelo Sr. Comandante. Em caso afirmativo, qual o valor estimado para esta aquisição/prestação para o seu serviço para um período até 3 anos? Deverá discriminar os valores previstos para cada um dos anos: 2015, 2016 e 2017, bem, como os veículos e tipologias de pneus em causa. Solicito devolução presente SGD até final da próxima terça feira (02 Set. 2014) de modo a poder submeter informação à próxima Assembleia Municipal de Olhão para aprovação do compromisso plurianual e da abertura do procedimento ainda neste ano por conta de orçamento camarário ainda por aprovar.**

Transição (4) efetuada no dia 05-09-2014 10:33 para Func.: Donaldo Conceição Inácio

Movimento efetuado por fimartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo/Obs.: Eng. Inácio,

**Vamos tambem fazer parte deste processo, concurso. Agradeço que anexe quadro, semelhante ao fornecido pelos Bombeiros Municipais e Protecção Civil, por forma a descriminar o nosso equipamento, pneus.**

**Vamos considerar uma verba de € 6.000,00 (seis mil euros) + Iva, anuais, para atender às nossas necessidades.**

**P.S. Não esquecer os veiculos pesados de passageiros.**

Transição (5) efetuada no dia 11-09-2014 18:38 para Func.: Susana Maria Santos Silva

Movimento efetuado por dinacio Func. 445 - Donaldo Conceição Inácio

**Motivo/Obs.: Efectuada a devida análise da informação do Cmdte, junto anexamos os nossos contributos, assim como a listagem dos pneumáticos dos veiculos afectos aos serviços do município.**

Transição (6) efetuada no dia 12-09-2014 09:45 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Paula F., face ao referido no mov anterior e anexos 1 e 2, inclua-se na proposta nº 59.14 a submeter à próxima reunião de CM, os elementos relativos à DCME.**

## INFORMAÇÃO

Analisada a proposta do comandante e atendendo não só às necessidades de manter a operacionalidade do parque auto, como maximizar o poder negocial que dum operação conjunta possa resultar, entendo que:

- seja adicionada à proposta em causa as necessidades da divisão nesta matéria;
- Introduzir algumas alterações, de forma a produzir um documento que salvasse da melhor forma possível os interesses da autarquia.

*Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de **prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida para a DOME, não ultrapasse o valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, distribuída de forma equitativa pelos 3 anos.***

No que se refere às alterações a introduzir, sugiro:

Convidar mais duas empresas do concelho, nomeadamente:

. **DM Pneu, Lda**; NIPC: 505343150; com sede/morada em: Zona Industrial de Olhão, Lote 69; 8700-281 Olhão; telefone/telefax n.º 289723673; e-mail: dmpneu@iol.pt;

. **OlhãoPneus, de Belmiro & Filhos, Lda**; NIPC: 504831976; com sede/morada em: Sítio do Pereiro, Cx Postal 300X; 8700-123 Moncarapacho; telefone/telefax n.º 289702561; e-mail: olhaopneus@sapo.pt.

Alteração dos factores e ponderação do **critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa)**, em que a classificação de cada proposta (CP) resultará da seguinte fórmula, considerada uma escala de pontuação de vinte valores:

$$CP = (PL \times 30\%) + (VPS \times 20\%) + (AM \times 10\%) + (FQ \times 40\%)$$

traduzida na ponderação dos seguintes factores e os respectivos subfactores por ordem decrescente de importância e com a seguinte ponderação e sua pontuação:

Factores e ponderação:

- a) PL – preços unitários líquidos dos pneus – 30%;
- b) VPS – preço unitário da mão-de-obra relativa à prestação de serviços – 20%;
- c) AM – assistência móvel – 10%;

- d) FQ – qualidade dos pneus, de acordo com as propriedades técnicas principais definidas no regulamento EC/1222/2009 – 40%.

O factor preço líquidos (PL) será calculado, considerada uma escala de pontuação de 0 a 20 valores, somando o valor unitário (afectados do desconto sobre o preço de venda ao público), sem o IVA, apresentado para cada uma das medidas dos pneus e sua divisão pelo n.º total:

$$PL = (\text{€ } \dots + \text{€ } \dots + \text{€ } \dots + \dots) / \text{total de medidas}$$

O factor preço unitário da mão de obra relativa à prestação de serviços (VPS) será calculado, considerada uma escala de pontuação de 0 a 20 valores, pelo valor da mão de obra hora (vp) ou valor do serviço, para cada tipo de operação prevista, sem o IVA, de acordo com a seguinte ordem de importância:

- Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus novos – veículos ligeiros (vp1) – 5%;
- Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus novos – veículos pesados (vp2) – 20%;
- Prestação de serviços de reparação (incluindo montagem e desmontagem) de pneus – veículos ligeiros (vp3) – 5%;
- Prestação de serviços de reparação (incluindo montagem e desmontagem) de pneus – veículos pesados (vp4) – 20%;
- Prestação de serviços de alinhamento das rodas dos veículos ligeiros (vp5) – 5%;
- Prestação de serviços de alinhamento das rodas dos veículos pesados (vp6) – 20%;
- Prestação de serviços de calibragem de rodas de veículos ligeiros (vp7) – 5%;
- Prestação de serviços de calibragem de rodas de veículos pesados (vp8) – 20%;

$$VPS = (vp1 \times 0,05) + (vp2 \times 0,20) + (vp3 \times 0,05) + (vp4 \times 0,20) + (vp5 \times 0,05) + (vp6 \times 0,20) + (vp7 \times 0,05) + (vp8 \times 0,20)$$

O factor assistência móvel (AM) será calculado, considerada uma escala de pontuação de 0 a 20 valores, atendendo a cada um dos seguintes sub factores:

- Capacidade de resposta, medida em unidades de tempo [h] para cada uma das situações (CR) – 50%, sendo que:
  - a) resposta na primeira hora: 50%;
  - b) resposta até 2h – 30%;
  - c) resposta acima de 2h – 20%;
- Valor a cobrar pelos serviços prestados (VC) – 50%.



$$AM = 0,50CR + 0,50VC$$

O factor qualidade (FQ) será calculado, considerada uma escala de pontuação de 0 a 20 valores, efectuando a média das pontuações atribuídas a cada modelo de pneu, em função das suas propriedades técnicas, cfr. definido no regulamento EC 1222/2009. Serão tomados em consideração os seguintes sub factores:

- Eficiência energética (EE) – 60%; [7 classes]
- Aderência do piso (AM) – 30%; [7 classes]
- Ruído exterior (RE) – 10%. [3 classes]

$$FQ = 0,60EE + 0,30AM + 0,10RE$$

A classificação final (CF) para efeitos de adjudicação das propostas, arredondada até às centésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30PU + 0,20VPS + 0,10AM + 0,40FQ$$

Os concorrentes, para efeitos do nº anterior, são ordenados segundo a classificação obtida, por ordem decrescente de pontuação.

Aumentar o **prazo para apresentação da proposta** para 15 dias úteis, faça ao tecido empresarial da região e a diversidade dos bens e serviços solicitados.

Aos documentos que instruem a proposta, deve ser acrescentado o Ecovalor para cada uma das tipologias, explícito preferencialmente junto ao valor unitário.

Na proposta de júri, seja nomeado como vogal efectivo do mesmo, o técnico superior José Eduardo Eusébio Agostinho, alterado para a qualidade de suplente, João Carlos Passos Cabrita, bombeiro de 3.ª Classe, e retirada a Assistente Técnica Vanda Cristina Lanceiro Serrano.

A responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato, sejam o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente, e o Eng.º Donald Inácio, podendo ser substituído no caso de impedimento do mesmo, por outro técnico designado pela DCME.



À consideração superior,

NOTAS a introduzir:

As necessidades do existir indexação de preços face ao tempo de contrato e a volatilidade dos mercados face às matérias-primas necessárias à produção dos bens em causa.

Salvaguardar a possibilidade de indicar uma marca / referência específica em função de exigências técnicas concretas do fabricante ou veículos novos em garantia.

**Corrigir alinhamento de direcção e equilibragem de rodas,**

## MAPA de VIATURAS - Levantamento de Pneus

Matrícula	Marca	Ano	Sector	Medidas		Quant.
				Instalados	Opção	
89-AB-24	Renault Clio 1.2 CFA	Jun-05	Div	175/65 R14		4
89-AB-20	Renault Clio 1.2 CFA	Jun-05	Div. Const. Manut.	175/65 R14		4
33-02-XR	Toyota Dyna M35.33	Jul-04	Div. Const. Manut.	195/70 R15C		6
95-35-UU	Toyota Dyna M35.33	Abr-03	Div. Const. Manut.	195/70 R15C		6
92-68-TH	Rover 45 Saloon	Abr-02	Director Dptm	195/55R15	175/70 R14, 185/65R14	4
30-73-OT	Renault Clio 1.2	Jan-00	Div. Obras Municipais	165/65R14	165/70R13, 165/70R14	4
89-90-ON	Toyota Dina 150	Dez-99	D.C.M. (Trânsito)	185 R14 C		6
37-95-HL	Opel Corsa TD	Out-96	Div	165/70R13	145 R13 ou 165/65R14	4
37-45-HL	Opel Corsa D	Out-96	Div. Const. Manut.	145/80R13	145 R13, 165/65R14	4
37-44-HL	Opel Corsa D	Out-96	Div. Const. Manut.	145/80R13	145 R13, 165/65R14	4
84-20-GF	Fiat Ducato 18DS	Fev-96	Div. Const. Manut.	215/75 R16C	205/75 R16C	4
70-17-FT	Nissan Trade	Out-95	Div. Const. Manut.	195/70 R15C		6
47-46-DS	Volvo FS7-46	Mai-94	Div. Const. Manut.	315/80 R22,5	13 R22,5	2+4
31-08-XO	Renault Clio	Jun-04	Fiscalização	175/65 R14		4
29-39-OT	Renault Clio 1.2	Jan-00	Fiscalização	165/65R14	165/70R13, 165/70R14	4
61-92-RL	Renault Kangoo 1,9D	Abr-01	Espaços Verdes	165/70 R14	165/70 R13	4
70-18-FT	Nissan Trade	Out-95	Espaços Verdes	195/70 R15C		6
QN-33-89	Toyota Hiace	Jan-88	<i>Espaços Verdes</i>	185 R14C		4
25-GR-41	Citroen Berlingo	Out-08	Desporto	205/65 R15	195/65 R15, 215/55 R16	4
56-GN-73	Citroen Jumper	Set-08	Cultura	215/70R15C	205/70R15C, 225/70R15C	6
32-EN-92	Ford Transit 430	Out-07	Acção Social	185/75 R16C		6
16-33-TT	Toyota Optimo 2K	Jul-02	Acção Social	205/75 R17,5		6
08-83-SQ	MAN 13.220	Nov-01	Acção Social	265/70 R19,5	255/70 R22,5	6
30-02-OT	Renault Clio 1.2	Jan-00	Acção Social	165/65 R14	165/70 R13, 165/70 R14	4
45-43-OJ	Renault Mégane	Nov-99	Educação	175/65 R14	175/70 R14, 185/55 R15	4
24-52-IS	MAN 18.370	Ago-97	Acção Social	295/80 R22,5	265/70 R19,5	6
32-62-BC	Renault 4 GTL	Out-92	Acção Social	135SR13	135/80R13	4
38-63-VC	Citroen Jumpy 1,9D	Jun-03	Armazém	195/70 R14		4
95-BD-53	Volvo S50 T5	Fev-06	Presidência	225/45R17	215/55 R16	4
18-BH-60	Audi A3 D	Fev-06	Vereação	205/55 R16		4
16-BA-79	Audi A3 D	Dez-05	Vereação	205/55 R16		4
12-09-DS	Opel Combo	Mai-94	Canil	165/70 R13C e 165/70 R13		2+2
37-51-IX	Opel Corsa D	Set-97	Informática	145/80R13	145 R13, 165/65R14	4
10-FB-90	Citroen Berlingo	Jan-08	Centro de Saúde	Protocolo com ACES		4
10-FB-85	Citroen Berlingo	Jan-08	Centro de Saúde	Protocolo com ARS		4



## PROPOSTA Nº 60/2014

Considerando:

- O teor da informação do chefe da Divisão de Educação e Desporto, cuja cópia se anexa;
- A homologação da lista de ordenação final dos candidatos admitidos no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 22 (vinte e dois) Assistentes Operacionais e 10 (dez) Assistentes Técnicos;
- O disposto no nº 5 do art.º 62 da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado de 2014, e que estipula que para efeitos de redução de pessoal "... não é considerado o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação...";
- O disposto no art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sobre os mapas de pessoal, nomeadamente o nº 4 que prevê a sua aprovação pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, ou seja o órgão deliberativo (art.º 25 nº 1 alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de Set., em vigor desde 30 de Set. passado, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais);
- Que se lhe compete aprovar o mapa, também pode aprovar as alterações ao mesmo;
- Que a lei nº 209/2009, de 8 de set., que adapta a lei 12-A/2008, de 27 de fev, (revogada pela alínea c) do nº 1 do art.º 42 da lei nº 35/2014) à administração local não foi revogada;
- Que conforme previsão do nº 2 do citado art.º 42 aplicar-se-ão os diplomas publicados ao abrigo da legislação revogada em agosto passado, com a vigência da referida Lei nº 35/2014 enquanto não for publicada a nova legislação regulamentar;
- Foram constituídas reservas de recrutamento no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 22 (vinte e dois) Assistentes Operacionais e 10 (dez) Assistentes Técnicos, atendendo a que foram aprovados no mesmo candidatos em numero superior aos previstos para admissão, as quais são válidas por 18 meses;
- O teor do art.º 40 da portaria nº 83-A/2009, de 22 de jan., na redação dada pela portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril (tramitação do procedimento concursal) que nos refere que são constituídas reservas de recrutamento sempre que a lista de ordenação final contenha candidatos aprovados em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar;
- Que a LTFP não prevê expressamente a revogação da dita portaria nem veda a ocupação de postos de trabalho por via da reserva de regulamento, aliás prevê expressamente abertura de procedimentos específicos para o efeito no art.º 37 nº 2 (a portaria para o qual o mesmo remete ainda não foi publicada, como tal aplica-se a portaria nº 83-A/2009, por força do referido nº 1 do art.º 42 da Lei nº 35/2014);
- Ainda a propósito da alteração do mapa de pessoal, sempre que tal implique aumento de pessoal, não se considera aplicável o disposto no nº 5 por a autarquia não estar na dependência do governo e ainda por tudo o disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 3 da lei nº 209/2009;

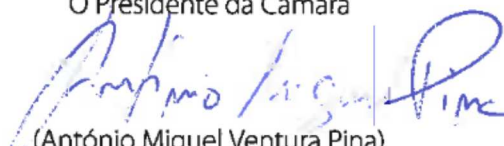
- A previsão em orçamento dos montantes inerentes à contratação dos trabalhadores correspondente ao número de postos de trabalho que se ora propõe contemplar em orçamento – 8 assistentes operacionais na Divisão de Educação e Desporto, com os respetivos cabimento e compromisso reforçados;

**Face a tudo o referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1- **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 27 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sobre mapas de pessoal, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Set., a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e na alínea a) do n.º 2 do art.º 3 da lei n.º 209/2009, de 8 de set., **aprovar a alteração do mapa de pessoal do Município de Olhão por forma a acrescentar ao número de postos de trabalho a ocupar mais 8 postos na carreira e categoria de assistente operacional** afectos à Divisão de Educação e Desporto, conforme mapa em anexo;
- 2- **Aprovar a presente proposta em minuta**, nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 12 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

Darp/ss



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**INFORMAÇÃO**

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

Nº 2170

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA 08/09/2014

**ASSUNTO PROPOSTA DE ABERTURA DE 8 VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA AS ESCOLAS**

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que define o quadro de transferência para os Municípios de atribuições e competências, na área da educação, a gestão do pessoal não docente dos 2º e 3º ciclos do ensino básico passa a ser responsabilidade dos Municípios, designadamente, no que se refere a:

- Recrutamento;
- Afetação e colocação do pessoal;
- Gestão de carreiras e remunerações;
- Poder disciplinar.

Em seguimento da aplicação da legislação, anteriormente, referida, foi formalizado contrato (n.º 177/2009, de 22 de Julho) entre o Ministério da Educação e o Município de Olhão no sentido de operacionalizar a transferência de competências definidas na supracitada legislação, designadamente, no domínio:

- Pessoal não docente das Escolas Básicas e da Educação Pré-escolar;

Ao abrigo do contrato, referenciado, foi transferido o pessoal não docente, para o Município de Olhão, que passou a ter a responsabilidade da sua gestão e da manutenção do quadro de referência de pessoal não docente de acordo com os rácios definidos em Portaria.

Atualmente, o rácio global de pessoal auxiliar (assistentes operacionais) é de 160, havendo no quadro apenas 142 pessoas colocadas, dessas 12 têm contrato a Termo Incerto que cessará no final do mês de Outubro. Do exposto significa que haverá a necessidade de contratar 30 assistentes operacionais, no sentido de atualizar o quadro de referência de pessoal não docente de acordo com os rácios definidos em Portaria.

Considerando o exposto e tendo em conta que existe procedimento concursal a decorrer (em fase final), para a contratação de 22 assistentes operacionais, proponho a abertura de mais 8 vagas a preencher através do recurso à bolsa de recrutamento do referido procedimento concursal, de forma a se reporem os rácios

definidos por Portaria e retificados por despacho do Sr. Diretor- Geral de Estabelecimentos Escolares em 12 de Junho do corrente ano (ver anexo).

Informo que a contratação proposta, não contradiz a obrigatória redução de trabalhadores nas autarquias locais, expressa no n.º 1 do artigo 62º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro (orçamento de estado para 2014), uma vez que que o n.º 5 do mesmo artigo da citada legislação, exceciona o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação. Na situação em análise, existiu transferência de competências, nomeadamente, as definidas no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e existiu, também, contratualização de competências entre a administração central e a Autarquia de Olhão expressas no contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Olhão (contrato n.º 177/2009, publicado em Diário da Republica, 2ª série – N.º140 - 22 de Julho de 2009).

À consideração superior

**PROPOSTA N.º 61/2014**  
**Prestação de serviços de medicina no trabalho**

Considerando:

- As atribuições do Município e as suas competências em matéria de gestão de recursos humanos, nomeadamente os **deveres da entidade empregadora em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho**, para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de Set., em vigor desde 30 de Set. passado, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Código do Trabalho (CT), aprovado pela lei n.º 7/2009, na redacção actual, e na lei n.º 102/2009, alterada e republicada pela lei n.º 3/2014, de 28 de jan.;
- A **indisponibilidade de meios próprios internos** para assegurar o cumprimento desses deveres, nomeadamente no que respeita à medicina no trabalho;
- Que a **prestação de serviços de medicina no trabalho**, por força do referido na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Código do Trabalho (CT) e lei n.º 102/2009, alterada e republicada pela lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, pelo **período de 3 anos**, é necessária para promover e vigiar a saúde dos trabalhadores que estão afectos ao Município de Olhão, dando cumprimento a um dos deveres impostos enquanto entidade empregadora, cujo **preço base se fixou em € 105.000,00** (cento e cinco mil euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- Que a **abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
- A **imposição de parecer prévio favorável da Câmara Municipal para a celebração de contrato** de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de € 675,00, conforme disposto no art.º 73.º n.º 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entrará em vigor no dia 5 de janeiro, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de três (3) anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017 cuja **repartição estimada** (sem prejuízo de deslize para 2018, pelo período de tempo correspondente, caso o contrato venha a ser celebrado em data posterior, o que



implicará a correspondente diminuição da despesa no 1º ano de execução e compromisso em 2018, sem que tal implique aumento dos valores abaixo indicados), é de:

2015: € 35.000,00 + IVA;

2016: € 35.000,64 + IVA;

2017: € 35.000,64 + IVA;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de medicina no trabalho**, pelo preço base de € 105.000,00, para efeitos do disposto no art.º 73.º n.º1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013;
2. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a **autorização prévia da abertura do procedimento** para aquisição de serviços de medicina no trabalho, o qual dará lugar a encargo orçamental nos anos de 2015 a 2017;
3. **Submeter à próxima Assembleia Municipal** para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 36 meses, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP), com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada (*se o contrato entrar em vigor na data estimada*), é a seguinte:  
2015: € 35.000,00 + IVA;  
2016: € 35.000,00 + IVA;  
2017: € 35.000,00 + IVA.
4. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 12 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

Dacp/ss



DACP - SEGUROS  
**INFORMAÇÃO**

DE <b>Susana Maria Santos Silva</b>	Nº <b>2114</b>
PARA <b>Presidente</b>	DATA <b>01/09/2014</b>
ASSUNTO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MEDICINA NO TRABALHO</b>	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- As atribuições do Município e as suas competências em matéria de gestão de recursos humanos nomeadamente para efeitos da alínea a) do nº 2 do art.º 35 Lei nº 75/2013, de 12 de Set., em vigor desde 30 de Set. passado, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- O processo nº 87/11, cujo objecto consistia na prestação de serviços de medicina no trabalho no Município de Olhão, destinados à promoção e vigilância da saúde dos respectivos trabalhadores, terminou no final do mês de fevereiro passado, decorridos dois anos da outorga do contrato;
- Os deveres da entidade empregadora consagrados no art.º 71 da LTFP, nomeadamente nas alíneas c), g), h) e i) do nº 1, de entre eles realçando o da prevenção de riscos e doenças profissionais, bem como a adopção de medidas de protecção da segurança e saúde dos trabalhadores;
- A promoção da segurança e saúde no trabalho é regulada pelas regras do Código do Trabalho (CT), aprovado pela lei nº 7/2009, na redacção actual (art.º 4 nº 4 alínea i) LTFP), ou seja pelos art.ºs 281 e ss e legislação regulamentar específica como a lei nº 102/2009, alterada e republicada pela lei nº 3/2014, de 28 de jan.;
- A indisponibilidade de meios próprios internos para assegurar o cumprimento desses deveres, nomeadamente no que respeita à medicina no trabalho;

É necessário proceder à **aquisição de serviços de medicina no trabalho** por força do referido na LTFP, CT e lei nº 102/2009, na redacção actual, com vista a fazer face ao dever do Município de Olhão de promover e vigiar a saúde do universo de trabalhadores que lhe estão afectos, pelo período **até três anos, a iniciar em 01 de Janeiro de 2015**, termos em que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, cujo **objeto** é o atrás referido.

Considerando o valor daqueles serviços no âmbito do proc. 87/11, estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse os **€ 105.000,00 (cento e cinco mil euros)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**).

Proponho a abertura de **procedimento de concurso público** ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redacção actual.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- **No cálculo do preço base não há que acautelar redução remuneratória conforme disposto no art.º 73 n.º 1 e n.º 2 conjugado com o art.º 33 sob epígrafe “redução remuneratória”) da citada Lei n.º 83-C/13 uma vez que este preceito foi declarado inconstitucional pelo acórdão n.º 413/2014 do Tribunal Constitucional de 30 de maio p.p.;**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Quanto à tramitação do procedimento, propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor no dia 5 de Janeiro de 2015** ou no dia seguinte à celebração do contrato, se celebrado em data posterior a 01 de jan., pelo **período de três anos** ou logo que se esgote o preço contratual, se em data anterior (n.º trabalhadores não é fixo, pelo que o n.º consultas e exames apenas se pode estimar e sofrerá alterações ao longo do contrato em virtude do n.º admissões / rescisões/aposentações).

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a **assunção de compromissos plurianuais**, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a **autorização prévia da Assembleia Municipal**.

Propõe-se a seguinte repartição dos encargos pelos três anos se o contrato entrar em vigor na data estimada (*caso contrário a repartição de encargos pelo prazo de execução sofrerá os correspondentes ajustes e o compromisso plurianual pode, eventualmente, estender-se para 2018*):

2015 - € 35.000, mais IVA à taxa legal;

2016 - € 35.000, mais IVA à taxa legal;

2017 - € 35.000, mais IVA à taxa legal;

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas** necessárias para assegurar a prestação pretendida, sendo o mesmo elaborado pelos serviços de contratação pública em articulação com a Secção de Recursos Humanos e demais serviços do Município, com especial incidência com o Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil, a Div. de Construção, Manutenção e Energia e os responsáveis pelos Espaços Verdes.

O **critério de adjudicação** do presente procedimento deve ser o do preço mais baixo considerando o preço das consultas e exames para o universo de trabalhadores da autarquia, ao longo de todo o prazo de execução do contrato.

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 9 dias.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário por consulta a trabalhador, quer em gabinete próprio da entidade adjudicante, quer em unidade móvel do adjudicatário;

- O preço unitário de cada um dos exames que for previsto no caderno de encargos, bem como descrição e preços de outros exames complementares de diagnóstico que possam ser necessários;
- Preços para outras tarefas implícitas na prestação (nota justificativa dos preços);
- O preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Comprovativo do licenciamento para exercício da atividade de medicina no trabalho;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Os concorrentes são obrigados a **manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

#### **Proponho a nomeação do seguinte júri:**

1. Luís Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais na qualidade de Presidente;
2. Fernando Laranjo Martins, chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Energia, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
3. Paulo Farinho, chefe da Divisão de Educação e Desporto, na qualidade de vogal efetivo;
4. Fernando Silva, coordenador técnico, na qualidade de suplente;
5. Filomena Arraes, assistente técnica, na qualidade de suplente.

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** a Secção de Recursos Humanos.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como concurso público, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação do júri;**
- **Submissão à Câmara Municipal** para efeitos de emissão de **parecer prévio à prestação de serviços** conforme disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dez.;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);



- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação, sem prejuízo de eventuais ajustes caso o contrato não entre em vigor na data estimada:

2015 - € 35.000, mais IVA à taxa legal;

2016 - € 35.000, mais IVA à taxa legal;

2017 - € 35.000, mais IVA à taxa legal;

À consideração superior

**PROPOSTA N.º 62/2014**

**Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos**

Considerando:

- O disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fev., que aprova a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e na respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que existe um conjunto de procedimentos de aquisição de bens e serviços que poderão ter efeitos plurianuais embora o prazo de execução dos respetivos contratos termine a 31 de dezembro do corrente ano e não admitam renovação ou prorrogação do prazo contratual, já que o Código do IVA (CIVA) prevê um prazo de cinco dias úteis para que os fornecedores facturem, o que implica que sendo os serviços prestados ou os bens fornecidos nos últimos dias do ano corrente, possamos ter facturas emitidas nos primeiros dias de janeiro de 2015 (art.º 36 nº 1 alínea a) e art.º 7 nº 1 alíneas a) e b) e nº 2 do CIVA);
- Que há procedimentos que vão ter execução financeira, no corrente ano, em montante inferior ao inicialmente previsto, pelo que se torna necessário deslizar esses valores para 2015, conforme elementos constantes do quadro 1 (os valores são acrescidos de IVA à taxa legal);

**Quadro 1**

Identificação do procedimento					Valores por facturar de acordo com a execução estimada no corrente ano e seguintes			
Tipo de Procedimento	Nº Inf. SGD	Nº proc	Denominação	Preço contratual + IVA	Valor 2014 + IVA <sup>1</sup>	Valor 2015 + IVA	Valor 2016 + IVA	Valor 2017 + IVA
Ajuste Directo	846	80/12	Aquisição de material de drogaria	29.911,55	1.128,61	15.837,75	0	0
Ajuste Directo – ao abrigo de acordo quadro	582	38/14	Fornecimento de combustíveis rodoviários com cartão electrónico	12.500,00	2.100	5.000	5.000	357,42
Ajuste Directo	803	33/12	Fornecimento e reparação de moto bombas e moto serras	15.000,00	2.500,00	9.114,22	0	0
Ajuste Directo	15806	83/12	Aquisição de sinalética	34.873,27	11.412,67	12.855,01	0	0
Ajuste Directo	934	60/12	Reparações mecânicas de veículos afectos à divisão de bombeiros e protecção civil	20.000,00	4.000,00	5.821,17	0	0
Ajuste Directo	697		Fornecimento contínuo de inertes	47.627,50	9.940,65	9.672,80	0	0
Ajuste Directo	747	40/14	Elaboração de diagnóstico social e plano de desenvolvimento social do Concelho de Olhão	14.000,00	0,00	14.000,00	0	0
Ajuste Directo	814	24/12	Aquisição de Tintas e Similares	24.700,86	2.154,71	8.311,52	0	0
Ajuste Directo	836	58/12	Aquisição de material de limpeza	22.868,40	2.306,16	10.856,29	0	0

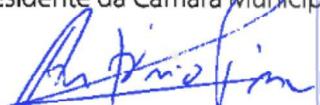
<sup>1</sup> - Exclui, face ao preço contratual, os valores já facturados



**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Submeter à próxima Assembleia Municipal**, para efeitos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, a **assunção dos compromissos plurianuais** de todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços cujo prazo de execução termine a 31 de dezembro de 2014, atendendo a que as facturas respeitantes aos serviços prestados ou bens fornecidos podem ser apresentadas nos cinco dias úteis seguintes, ou seja em janeiro de 2015 (art.º 36 n.º 1 alínea a) e art.º 7 n.º 1 alíneas a) e b) e n.º 2 do Código do IVA);
2. **Submeter à próxima Assembleia Municipal**, para efeitos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, a **aprovação e ou alteração dos compromissos plurianuais** constantes do quadro anexo;
3. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 12 de setembro de 2014  
O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

## PROPOSTA Nº 63/2014

Em complemento da proposta nº 60/2014 e considerando:

- O teor da informação do chefe da Divisão de Educação e Desporto, cuja cópia se anexa;
- O disposto no art.º 64 da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado de 2014, sob epígrafe "controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais" com as devidas adaptações;
- Embora não seja necessário a abertura de procedimento concursal para constituir a relação jurídica de emprego público para satisfazer as necessidades a que se refere aquela informação, na medida em que com a homologação da lista de ordenação final dos candidatos admitidos no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 22 (vinte e dois) Assistentes Operacionais e 10 (dez) Assistentes Técnicos, vão ser constituídas reservas de recrutamento;
- Pode o órgão deliberativo, sob proposta da Câmara Municipal, em situações excepcionais, autorizar o recrutamento dos oito trabalhadores com a carreira e categoria de assistentes operacionais, ocupando, no âmbito da reserva de recrutamento acima referida, os postos de trabalho que venham a ser criados no mapa de pessoal a aprovar pela Exma. Assembleia Municipal de Olhão (proposta nº 60/2014);
- O nº máximo de trabalhadores ora a recrutar são oito (8) assistentes operacionais para as escolas do concelho, de forma a perfazer os ratios de pessoal necessário para dar cumprimento às competências transferidas, em matéria de educação, para o Município de Olhão sendo imprescindível o seu recrutamento;
- Não se pode ocupar os postos de trabalho por outros trabalhadores com relação jurídica de emprego previamente estabelecida nem por recurso ao pessoal colocado em situação de requalificação ao abrigo da lei nº 80/2013, de 28 de Novembro, e respectiva regulamentação, conforme disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 48 da citada lei n.º 83-C/2013;
- Que "... não é considerado o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação..." conforme dispõe o nº 5 do art.º 62 da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;
- Os cabimentos existentes, em matéria de pessoal da Divisão de Educação e Desporto, são suficiente para assegurar os pagamentos dos vencimentos e respetivos subsídios até ao final do corrente ano e serão salvaguardados nos orçamentos dos anos seguintes em conformidade com o previsto na alínea b) do nº 2 do art.º 64 da referida lei n.º 83-C/2013;

**Face a tudo o referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

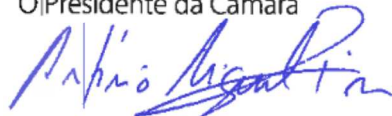
- 1- **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 64 da Lei n.º 83-C/2013, a **autorização do recrutamento de oito trabalhadores com a carreira e categoria de assistentes operacionais** ocupando os oito postos de trabalho a aprovar pelo órgão deliberativo na sequência da proposta nº 60/2014, porque são imprescindíveis para desempenhar funções nas

escolas do concelho, dando dessa forma cumprimento às competências do Município de Olhão que foram transferidas em matéria de educação;

- 2- **Aprovar a presente proposta em minuta**, nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 16 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

Dacp/ss